



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV - Edição 2903 - 24 de janeiro de 2025

ATOS DO COMDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120 - Salas 601/602 - CEP 88.301-425 - Centro - Itajaí - SC -
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO: SIRE nº 308702/2024-e

PROCESSO: 59705/2024

ESPECIE: RECURSO DE OFÍCIO

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA

RECORRIDO: FC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI

CONSELHEIRO RELATOR: Caio José Martins

MATÉRIA: ISSQN

TRIBUTÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO. SERVIÇO TOMADO EM OUTRO MUNICÍPIO. COMPROVAÇÃO COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício e em seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Itajaí, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO JOSE MARTINS
Data: 28/11/2024 18:28:00
Verifique em https://validar.it.gov.br

Caio José Martins
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 28/11/2024 18:28:00
Verifique em https://validar.it.gov.br

João Carlos dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajaí.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

PROCESSO: 37712/2024

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL)

RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/SC

CONSELHEIRO RELATOR: João Carlos dos Santos

ASSUNTO: Recurso de Ofício - Remessa Necessária - ISS - Pedido de Restituição.

VALOR DISCUTIDO: R\$ 8.178,86

EMENTA: TRIBUTÁRIO – RECURSO DE OFÍCIO – ART. 56 DA LEI 5.326/2009 – ISS – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – LANÇAMENTOS REALIZADOS PELA FISCALIZAÇÃO – PÉRIODO AGOSTO/21 A DEZEMBRO/23 – NFS-E CANCELADAS – NFS-E DE SERVIÇOS PRESTADOS EM MUNICÍPIOS DIVERSOS AO DE ITAJAÍ – NFS-E COM PAGAMENTO DE ISS EM DUPLICIDADE – PAGOS PELA FILIAL – PÉDIDO DE RESTITUIÇÃO COM RESPALDO EM VASTA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA – RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Trata-se de Requerimento da Contribuinte de Pedido de Restituição de ISS, pelos seguintes motivos:

1-) Notas Fiscais de Serviços canceladas, devidamente comprovadas, porém em decorrência de erro de sistema, os débitos de ISS permaneceram em aberto, as quais foram reconhecidas pela Auditoria Fiscal;

2-) Notas Fiscais de Serviços emitidas equivocadamente como serviço prestado em Itajaí, porém, conforme documentos comprobatórios, o local de prestação dos serviços foi realizado em outros Municípios, com o devido pedido de regularização;

3-) Notas Fiscais de Serviços, com o valor do ISS pagos em duplicidade, em decorrência de terem sido declaradas e pagas pela Filial da Requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, julgado por unanimidade de votos pelo CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO e em seu



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajaí.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

mérito pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo na íntegra a decisão recorrida, reconhecendo o direito à restituição no montante de R\$ 8.100,73 (oito mil, cem reais e setenta e três centavos), sendo indeferido a parcela de R\$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos), nos termos do voto do Relator.

Itajaí, 09 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 17/01/2025 19:16:08-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

João Carlos dos Santos
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 21/01/2025 17:11:09-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Domingos Macario Raymundo Junior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON

Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 DE 18/06/91
Rua Manoel Vieira Garção, 120, salas 601 e 602, Itajaí - SC (47) 3241-7400 - comdecon@itajaí.sc.gov.br

RECURSO: 1150-22-ITJ-REC

PROCESSO: 2043-23-ITJ-REC;

ESPECIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Ana Paula Reis Finanrdi

RECORRIDO: Fazenda Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei

OBJETO: Arbitramento ITBI

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. BASE DE CÁLCULO DE ITBI. ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ARBITRAMENTO, TEMA 1.113 DO STJ. DECISÃO PRELIMINAR, SEM ANÁLISE DO MÉRITO. DOCUMENTOS ACOSTADOS NO SISTEMA APROVA EM ÁREA INTERNA SEM ACESSO E/OU VISUALIZAÇÃO PELO CONTRIBUINTE DE FORMA EQUIVOCADA, NULIDADE DO PRESENTE RECURSO, NECESSIDADE DE JUNTAR, EM ÁREA ADEQUADA E COM ACESSO AO CONTRIBUINTE TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ABRIR NOVO PRAZO PARA A PARTE RATIFICAR OU APRESENTAR NOVO RECURSO.

Nos termos do voto apresentado, estando claro que, a documentação estava sim juntada no sistema APROVA, mas em uma área de visualização interna/restrita, ou seja, o causídico e contribuinte não tem o devido acesso. Portanto, reconhecida a nulidade do recurso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro João Carlos dos Santos, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos reconhecer a nulidade do presente recurso, que as peças que se encontram em área interna/restrita sejam devidamente juntadas ao processo em sua alocação correta e com disponibilidade de acesso ao contribuinte e advogado, ato seguinte que seja oportunizado novo prazo para o contribuinte ratificar seu recurso ou apresentar nova peça recursal.

Itajaí, 17 de outubro de 2024.

Assinado de forma digital por
RAFAEL GUSTAVO TEJADA GARCIA MASSEI
Dados: 20/12/2024 14:40:54-0300
MASSEI:27736424810 -03'00'

Rafael Gustavo Tejada Garcia Massei
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO CARLOS DOS SANTOS
Data: 20/12/2024 14:40:54-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Presidente



ATOS DA CVI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 27/2024 – Primeiro Apostilamento (Reajuste Anual)
Contratada: PAULO ROBERTO DOMINGOS (CPF nº 495.319.569-87)
Objeto: Reajuste de valor. Índice: Unidade Fiscal do Município - UFM
Valor total: R\$ 1.534,40 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: até 21/07/2025.
Fundamento legal: Cláusula Oitava do contrato e art. 6º, Inciso LVIII e art. 136. Inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Data de assinatura: 21/01/2025.

PETERSON CORRÉA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2023 – Segundo Apostilamento (Reajuste Anual)
Contratada: SUPRI & CIA TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ nº 82.169.780/0001-62)
Objeto: Reajuste de valor. Índice: IGP-M (FGV)
Valor total: R\$ 9.046,05 (nove mil e quarenta e seis reais e cinco centavos)
Vigência: até 10/01/2026.
Fundamento legal: Cláusula Décima Oitava do contrato e artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 22/01/2025.

PETERSON CORRÉA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2022 – Terceiro Termo de Apostilamento.
Contratada: MOPEN - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 05.027.397/0001-29)
Sócios: Mateus Dandolini Motta e Bruna Barbosa Benedet

Objeto: Reajuste anual de preços na contratação cujo objeto é prestação de serviço de locação de sistema por circuito fechado de televisão em protocolo TCP/IP e controle de acesso para monitoramento, contemplando instalação e manutenção da Câmara de Vereadores de Itajaí.
Valor total do reajuste para o período de 12 meses: R\$ 12.348,60 (doze mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Fundamento legal: Inciso IV do art. 57 e §8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Vigésima Primeira do instrumento contratual.
Data de assinatura: 23/01/2025.

PETERSON CORRÉA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

Contratada: FÓRMULA D'ÁGUA LTDA. (CNPJ: 52.732.529/0001-01)

Única Sócia: Renata Carolina Alves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de água mineral natural”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Unidade	Especificação (equipamento/material/serviço)	Marca
Valor unitário		Valor total		
01	1.200	Bombona de 20 litros.	Bombona Fonte Life	Água mineral sem gás, em embalagem retornável
02	400	Fardo de 500ml	Fardo Fonte Life	Água mineral sem gás, em embalagem descartável
03	30	Unidade Pedro	Unidade Garrafa retornável de 20 litros	Plástico São
		R\$ 13,99	R\$ 419,70	Valor Total 11.803,70

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/01/2026.

PETERSON CORRÉA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2025

Contratada: A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. (CNPJ: 16.858.182/0001-76)

Único Sócio: Eduardo Morikawa Alves

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Marca	Valor
Valor unitário		Un.	Valor total		
01	50	Un.	Achocolatado enlatado em pó	Nescau	R\$ 12,99 R\$ 649,50
02	150	Un.	Açúcar	Caravelas	R\$ 4,80 R\$ 720,00
14	30	Un.	Garrafa Térmica com ampola de inox	Termolar	R\$ 349,00 R\$ 10.470,00
					Valor Total R\$ 11.839,50

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/07/2025.

PETERSON CORRÉA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



Ata de Registro de Preços nº 03/2025

Contratada: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME (CNPJ: 17.213.439/0001-03)

Único Sócio: Aldrey Paucio da Silva

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Valor unitário	Valor total	Un.	Marca
03	400	Un.	Álcool etílico hidratado líquido	Supervale R\$ 6,50	R\$ 2.600,00		
						Valor TotalR\$ 2.600,00	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/07/2025.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2025

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME (CNPJ: 12.811.487/0001-71)

Sócios: Franciele Rover Bianchi
Guilherme Rover

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Valor unitário	Valor total	Un.	Marca
04	130	Un.	Chá de capim cidreira Barão	R\$ 3,18	R\$ 413,40		
05	130	Un.	Chá de camomila Barão	R\$ 2,79	R\$ 362,70		
06	130	Un.	Chá de maçã com canela Barão	R\$ 588,90	R\$ 4,53		
07	130	Un.	Chá misto com abacaxi e hortelã Barão	R\$ 588,90	R\$ 4,53		
08	130	Un.	Chá misto de frutas vermelhas Barão	R\$ 588,90	R\$ 4,53		
						Valor TotalR\$ 2.542,80	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20/01/2025. Vigente até: 19/07/2025.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2025

Contratada: 22.372.923 ANDRÉIA STAROSKY (CNPJ: 22.372.923/0001-07)

Única Sócia: Andréia Starosky

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e

materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Valor unitário	Valor total	Un.	Marca
15	120	Un.	Saponáceo cremoso em frasco de no mínimo 250ml	Perfect R\$ 3,99	R\$ 478,80		
						Valor TotalR\$ 478,80	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/07/2025.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2025

Contratada: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LTDA. (CNPJ: 33.393.798/0001-38)

Único Sócio: Paulo Roberto dos Santos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Valor unitário	Valor total	Un.	Marca
11	10	Un.	Detergente desengraxante para limpeza pesada de pisos Verdesan	R\$ 22,00	R\$ 220,00		
						Valor TotalR\$ 220,00	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/07/2025.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 07/2025

Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 29.322.621/0001-73)

Único Sócio: Sílvia Debus Paim

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI”, especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

Item	Qntd.	Un.	Especificação (equipamento/material/serviço)	Valor unitário	Valor total	Un.	Marca
15	120	Un.	Saponáceo cremoso em frasco de no mínimo 250ml	Perfect R\$ 3,99	R\$ 478,80		
						Valor TotalR\$ 478,80	

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2013.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/01/2025. Vigente até: 13/07/2025.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2023 – Segundo Termo Aditivo

Contratada: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 14.798.740/0001-20)
Sócios: GSJL Participações Ltda., CDR Participações Ltda., Três Meninas Participações Ltda., Afonso Participações Ltda., Paulo Roberto Bestetti, Carole Regina Bestetti, Mauro Cleffs de Figueiredo, Rodrigo Bestetti, Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A..

Objeto: Prorrogação e reajuste.

Valor total: R\$ 21.661,22 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 18/01/2025 a 17/01/2026.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato, inciso IV do art. 57 e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 16/01/2025.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2023 – Segundo Termo Aditivo

Contratada: SUPRI & CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. (CNPJ: 82.169.780/0001-62)

Único Sócio: Sergio Luiz Cavallari Júnior

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 142.875,26 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 11/01/2025 a 10/01/2026.

Fundamento legal: Cláusula Terceira do contrato e inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 10/01/2025.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N° 03/2023 – Segundo Termo Aditivo

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 02.255.187/0001-08)

Sócio: Sociedade Anônima (Companhia de Capital Autorizado)

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviço de telecomunicação de acesso dedicado (link principal), em fibra óptica, à Internet”.

Valor total: R\$ 18.721,48 (dezoito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses contados de 18/01/2025.

Fundamento legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 17/01/2025.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras



PORTARIA N° 078/2025

CONCEDE AUXÍLIO-SAÚDE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2025 e, considerando as disposições da Lei Complementar nº 387, de 20 de dezembro de 2021, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-SAÚDE aos servidores abaixo relacionados, a contar do mês de janeiro de 2025:

Nome	Matrícula	Cargo
Alímar José da Cunha Júnior	5014	Chefe de Gabinete de Vereador
Cláudia Magali de Lima Anacleto	5026	Chefe de Gabinete de Vereador
Eduardo José Costa	5006	Chefe de Gabinete do Presidente
Luís Gustavo dos Santos	5001	Assessor Parlamentar
Vânia Caroline Martins da Silva Floriano	5010	Assessor Parlamentar

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vercador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA N° 080/2025

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2025 e, considerando as disposições do Art. 12 da Lei Complementar nº 149, de 16 de fevereiro de 2009, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE, à servidora DAIANA DE MELLO WERNER, matrícula nº 5002, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, do quadro de servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso Superior de Direito - UNIVALI, a contar do mês de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH



Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTRARIA Nº 081/2025

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º NOMEAR JUREMA NÁIRA BERNARDES FRANCELINO, para o cargo de provimento em comissão de “Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial”, nível AS2.

Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 22 de janeiro de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

PORTRARIA Nº 082/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora SABRINA SCHNEIDER, matrícula nº 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, no dia 13.01.2025, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTRARIA Nº 083/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 029, de 07 de janeiro de 2025 e, em conformidade com o Art. 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor ÉDERSON OLIVEIRA LARA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, pelo período de 02 (dois) dias, de 16.01 a 17.01.2025, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DA FMEL



ERRATA 03 - EDITAL 02/2025-FMEL

PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA – TÉCNICO E AUXILIAR TÉCNICO

O Superintendente Administrativo das Fundações e o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, representando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, torna pública a retificação do Edital 02/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

- a) Período de inscrição: de 10 de janeiro 2025 até às 23h59 de 20 de janeiro de 2025;
- b) Diligências para correção de documentos: 48 horas após a notificação;
- c) Resultado Preliminar: dia 24 de janeiro de 2025;
- d) Apresentação de recurso: até às 23h59 de 30 de janeiro de 2025;
- e) Resultado Final: dia 31 de janeiro de 2025;
- f) Assinatura do Termo de Adesão: a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

- 8.1. O presente Edital atenderá aos prazos estabelecidos para cada uma das etapas abaixo:
 - a) Período de inscrição: de 10 de janeiro 2025 até às 23h59 de 20 de janeiro de 2025;
 - b) Diligências para correção de documentos: 48 horas após a notificação;
 - c) Resultado Preliminar: dia 27 de janeiro de 2025;
 - d) Apresentação de recurso: até às 23h59 de 29 de janeiro de 2025;
 - e) Resultado Final: dia 31 de janeiro de 2025;
 - f) Assinatura do Termo de Adesão: a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025

Anna Carolina Cristofolini Martins
Superintendente Administrativo das Fundações

Daniel dos Passos
Diretor Executivo FMEL



ATA 01/2025-FMEL
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária, instituída pela Portaria nº 01/2025-FMEL, os membros Roberto de Sá Prudêncio, Norton Cordini, Wellington Batista de Jesus, Arlindo Sandri Júnior e Daniel dos Passos (presidente), atendendo ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, realizou a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital 001/2025-FMEL, ficando preliminarmente classificados conforme o disposto:

TÉCNICOS - RENDIMENTO								
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
ADEMAR JOSE STEIL	XADREZ	APTO	5	5	6	3	19	
ALESSANDRA MARA DE FARIA	VOLEIBOL F	INAPTO	**	**	**	**	0	Artigo 5.1, itens V e VI - sem comprovação de experiência como técnico esportivo. Artigo 3.4 - não resolvido dentro do prazo de diligência de 48 horas.
ANDRÉ FELIPE COELHO	TÊNIS DE MESA	APTO	4	5	6	4	19	
ANDRÉ LUIZ CORREA PEREIRA	VOLEIBOL F	APTO	4	4	6	4	18	
ARTHUR MARCOS DA SILVA	GINÁSTICA ARTÍSTICA M	APTO	3	3	6	0	12	
BRUNA GABRIELA BIALECKI DE ARAUJO	GINÁSTICA RÍTMICA	APTO	4	4	2	4	14	
CÁSSIO HENRIQUE TONTINI	VÔLEI DE PRAIA	APTO	3	3	3	0	9	
DANIEL MOSER	ATLETISMO F	APTO	5	5	6	4	20	
DREAN FARENZENA DUTRA	HANDEBOL M	APTO	5	3	6	3	17	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

EBERTON ARCANJO SANTOS	KARATÊ	APTO	3	2	4	0	9	
ERITAN JOSÉ MESSIAS	KARATÊ	APTO	3	4	6	0	13	
FELIPE PANIAGUA CAVALCANTE	FUTEBOL M	APTO	3	2	5	0	10	
GABRIEL SOARES VIEIRA	HANDEBOL M	APTO	5	5	6	4	20	
GERSON CLADEMIR LEAL BARBOSA DA SILVA	HANDEBOL F	APTO	4	5	6	0	15	
GILBERTO COSTA JÚNIOR	FUTSAL M	APTO	2	2	0	0	4	
GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA	JUDÔ M	APTO	4	3	6	4	17	
GUILHERME DAVILA REIS BARROSO	TRIATHLON	APTO	3	1	6	0	10	
GUSTAVO BERNARDO DE SOUZA	VOLEIBOL F	APTO	4	3	6	0	13	
GUSTAVO ZIOLLA BUSSMANN	BASQUETE M	APTO	4	3	5	0	12	
IVAN KLEY	TENIS DE CAMPO M	APTO	3	3	6	0	12	
IVENS FERNANDO GOMES DE ALMEIDA	FUTSAL F	APTO	4	5	6	4	19	
JANAÍNA GRAZIELA DA COSA MOSER	ATLETISMO M	APTO	4	5	6	3	18	
JOSE WILSON RIBEIRO	TRIATHLON	APTO	3	1	6	0	10	
LEANDRO AGUIAR	FUTEBOL F	APTO	3	2	3	0	8	
LENOIR DE OLIVEIRA	TAEKWONDO M	APTO	5	5	6	4	20	
LORENZO SANCHES FERNANDES	SKATE	APTO	3	1	0	0	4	
LUCAS DOS SANTOS CORDOVA	VOLEIBOL F	APTO	4	2	5	0	11	
LUCIANO MOSER	ATLETISMO M	APTO	5	5	6	4	20	
LUIZ CARLOS DÉCIMO FONSECA	HANDEBOL F	APTO	4	5	6	0	15	
LUIZ FRANCISCO GARCIA PENIZA NETO	TENIS DE CAMPO F	APTO	5	2	6	0	13	
MARCELO COELHO	GINÁSTICA ARTÍSTICA M	APTO	3	3	6	0	12	
MÁRCIO BAGATOLI	BOLÃO	APTO	5	3	6	3	17	
MARCOS GABRIEL RIBAS RODRIGUES	BASQUETE F	APTO	3	4	6	0	13	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br



MARIA CLARA LEMEGA	TAEKWONDO F	APTO	3	1	0	0	4	
MARLON CRISTIANO RAHN	XADREZ	APTO	5	5	6	0	16	
MATHEUS ROSSI BOTTI	VOLEIBOL M	APTO	3	3	4	0	10	
RAFAEL GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA	BASQUETE M	APTO	4	5	5	2	16	
ROBERTO FACCHINI	NATAÇÃO	APTO	5	4	6	4	19	
RODRIGO ALEXANDRE MENDES DA COSTA	FUTSAL M	APTO	2	2	0	0	4	
VOLNETE ROSIMER FORNARA	TAEKWONDO F	APTO	5	5	6	4	20	
WESLEY DOS SANTOS	JIU JITSU	APTO	3	1	6	0	10	
WILLIAN ROBERTO PEREIRA	JUDÔ F	APTO	4	5	6	4	19	

AUXILIAR - RENDIMENTO

NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
ALISSON DANIEL DOS SANTOS	ATLETISMO M	APTO	3	3	6	0	12	
CLÓVIS BUENO DA SILVA JUNIOR	TÊNIS DE CAMPO M	APTO	3	1	6	0	10	
DANIELLE MONEGAT PRAUZE	NATAÇÃO	APTO	4	4	6	0	14	
DOUGLAS JUNIOR DE OLIVEIRA	TENIS DE CAMPO F	APTO	5	1	0	0	6	
ELAINE PRESSER	NATAÇÃO	APTO	5	4	6	4	19	
FRANKLIN SOUSA BOIAS	NATAÇÃO	INAPTO	**	**	**	**	0	Artigo 5.2, itens IV, VI e VII - documentos irregulares. Artigo 3.4 - não resolvido dentro do prazo de diligência de 48 horas.
GABRIEL GROMICKI ZUKOSKI	HANDEBOL M	APTO	3	1	6	0	10	
HENRIQUE TIRONI	VOLEIBOL M	APTO	1	0	0	0	1	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

JOÃO PEDRO JAHARA DIAS	BASQUETE M	APTO	3	1	0	0	4	
JOSÉ AURÉLIO PEREIRA JÚNIOR	JUDÔ M	APTO	4	3	6	0	13	
KATIA ROSANA APEL	HANDEBOL F	APTO	3	2	6	0	11	
MÁRCIO AUGUSTO RUFINO SANTOS	NATAÇÃO	APTO	3	3	6	0	12	
MARCUS VINICIUS BRAGA TORRES	NATAÇÃO	APTO	4	4	6	3	17	
MARIA LUIZA VENTURI	GINÁSTICA RÍTMICA	APTO	4	4	6	4	18	
MARLON DE OLIVEIRA	TÊNIS DE CAMPO M	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme item 5.5 do edital 03/2025 e Decreto nº 12.446 /2021, art. 4º parágrafo único
MATHEUS SEDREZ	VOLEIBOL M	APTO	3	2	4	0	9	
PHELIPE ANDRÉ PELIM	JUDÔ F	APTO	2	0	0	0	2	
RONAN MARQUES PEREIRA	TÊNIS DE MESA	APTO	3	3	5	0	11	
SILVIA GLACI EVERIS	BASQUETE F	APTO	3	1	6	0	10	
STELLA SAWHAKO SHIGEEDA FACCHINI	NATAÇÃO	APTO	4	2	6	0	12	
WIGAND DECKER JUNIOR	VOLEI M	APTO	3	3	5	0	11	

Conforme indicado no item 4.2 do Edital 01/2025-FMEL, os candidatos que se sentirem prejudicados terão até as 23h59 de 29 de janeiro de 2025, contados a partir da publicação desta para interpor recurso direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, conforme modelo do site <https://fmel.itajaí.sc.gov.br/d/180> na Aba Programas – Bolsa Esportiva, pelo e-mail fmel.rendimento@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br



ATA 03/2025-FMEL
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária, instituída pela Portaria nº 01/2025-FMEL, os membros Roberto de Sá Prudêncio, Norton Cordini, Wellington Batista de Jesus, Arlindo Sandri Júnior e Daniel dos Passos (presidente), atendendo ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, realizou a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital 003/2025-FMEL, ficando preliminarmente classificados conforme o disposto:

TÉCNICOS – PARADESPORTO								
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
Aline Rita de Barros	Bocha Paralímpica	APTO	5	4	6	4	19	
Edemir Jose Giacomini	Bocha Rafa Vollo	APTO	3	1	6	0	10	
Francisco das Chagas Ribeiro Filho	Atletismo	APTO	4	2	6	3	15	
Ivan Cardoso	Atletismo	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme item 5.5 do edital 03/2025 e DECRETO Nº 12.446 /2021, art. 4º parágrafo único
Jair Nascimento Junior	Tênis de Mesa	APTO	4	3	6	4	17	
Jhonatan Alves Ferreira Lima	Taekwondo	APTO	3	1	6	0	10	
José Antonio Gonçalves Rios	Basquete DI	APTO	1	0	0	0	1	
Patrício Roberto Arnold	Tênis de Campo	APTO	5	1	0	0	6	
Sidney Alexandre Reinhold	Atletismo	APTO	5	2	6	4	17	
Willian Pawlas da Silva	Futsal DA	APTO	3	1	2	0	6	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

AUXILIAR - PARADESPORTO								
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
Isabel Cristina Cardoso Belizario	Bocha Paralímpica	APTO	4	2	6	3	15	
Vinícius da Costa Moura	Bocha Paralímpica	APTO	5	1	6	4	16	
Jorge Luis Bernardes da Graça	Bocha Paralímpica	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme edital item 5.1 – não comprovou os últimos 05 (cinco) anos de resultados na modalidade.
Marlon de Oliveira	Tênis de Campo	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme item 5.5 do edital 03/2025 e DECRETO Nº 12.446 /2021, art. 4º parágrafo único

Conforme indicado no item 4.2 do Edital 03/2025-FMEL, os candidatos que se sentirem prejudicados terão até as 23h59 de 29 de janeiro de 2025, contados a partir da publicação desta para interpor recurso direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, conforme modelo do site <https://fmel.itajai.sc.gov.br/d/180> na Aba Programas – Bolsa Esportiva, pelo e-mail fmel.paradesportoj@itajai.sc.gov.br.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



ATA 03/2025-FMEL
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

No dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária, instituída pela Portaria nº 01/2025-FMEL, os membros Roberto de Sá Prudêncio, Norton Cordini, Wellington Batista de Jesus, Arlindo Sandri Júnior e Daniel dos Passos (presidente), atendendo ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, realizou a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital 003/2025-FMEL, ficando preliminarmente classificados conforme o disposto:

TÉCNICOS – PARADESPORTO								
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
Aline Rita de Barros	Bocha Paralímpica	APTO	5	4	6	4	19	
Edemir Jose Giacomini	Bocha Rafa Vollo	APTO	3	1	6	0	10	
Francisco das Chagas Ribeiro Filho	Atletismo	APTO	4	2	6	3	15	
Ivan Cardoso	Atletismo	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme item 5.5 do edital 03/2025 e DECRETO Nº 12.446 /2021, art. 4º parágrafo único
Jair Nascimento Junior	Tênis de Mesa	APTO	4	3	6	4	17	
Jhonatan Alves Ferreira Lima	Taekwondo	APTO	3	1	6	0	10	
José Antonio Gonçalves Rios	Basquete DI	APTO	1	0	0	0	1	
Patrício Roberto Arnold	Tênis de Campo	APTO	5	1	0	0	6	
Sidney Alexandre Reinhold	Atletismo	APTO	5	2	6	4	17	
Willian Pawlas da Silva	Futsal DA	APTO	3	1	2	0	6	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Centro • Itajaí
• Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 / 47 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br • fmel@itajaí.sc.gov.br

AUXILIAR - PARADESPORTO								
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE	DOC's	PONTUAÇÃO					OBSERVAÇÕES
			ABRAN.	CAT.	MELHOR FESPORTE/ ESTADUAL	MELHOR NAC/INT	TOTAL	
Isabel Cristina Cardoso Belizario	Bocha Paralímpica	APTO	4	2	6	3	15	
Vinícius da Costa Moura	Bocha Paralímpica	APTO	5	1	6	4	16	
Jorge Luis Bernardes da Graça	Bocha Paralímpica	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme edital item 5.1 – não comprovou os últimos 05 (cinco) anos de resultados na modalidade.
Marlon de Oliveira	Tênis de Campo	INAPTO	**	**	**	**	0	Conforme item 5.5 do edital 03/2025 e DECRETO Nº 12.446 /2021, art. 4º parágrafo único

Conforme indicado no item 4.2 do Edital 03/2025-FMEL, os candidatos que se sentirem prejudicados terão até as 23h59 de 29 de janeiro de 2025, contados a partir da publicação desta para interpor recurso direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, conforme modelo do site <https://fmel.itajaí.sc.gov.br/d/180> na Aba Programas – Bolsa Esportiva, pelo e-mail fmel.paraesportes@itajaí.sc.gov.br.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



ATOS DO INIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS
Rua XV de Novembro, 378, Centro, Itajaí, SC CEP 88301-420
Fone: 47 3348-8031
www.famai.itajaí.sc.gov.br



NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1208

01-NOME COMPLETO TERRAPENDEM E EMPREENDIMENTOS (HO. ÚNICA CUPA	02-CPF/CNPJ 15.319.480/0001-08
03-CÉDENT / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE fone: 47 3348-8031	04-TELEFONE (47) 999016343
05-ENDERECO RUA MINERAL 17825.	06-BAIRRO LIMOEIRO
08-ENDERECO DA OCORRÊNCIA RUA MINERAL, S/N.	07-MUNICÍPIO/UF ITAJAÍ /SC
10-MUNICÍPIO/UF ITAJAÍ/SC	11-OCORRÊNCIA LIMOEIRO
11-DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Foi veniente executado de terraplenagem em desacordo com o Projeto apresentado no âmbito do processo n. 4889-24-ITJ-COA. Apresentar PROJETO DE TERRAPLENAGEM "AS BUILT" alterando local e área de intervenção. Apresentar PROJETO DE MITIGAÇÃO DE ALAGAMENTOS E CHEIAS conforme disposição de Instrução Normativa n. 119/INIS. Apresentar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD referente à área de Prevenção Permanente da Rubrica Mineral.	
<p>NOVO ENDERECO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS CNPJ: 03.842.931/0001-25 Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristne Dom Bosco - Itajaí/SC - CEP: 88307-300 - Fone (47) 3348-8031 E-mail: inis@itajaí.sc.gov.br</p> <p>COORDENADAS DO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO 41310-025 - 200 15 94 N - 50 11 50 W - 2000 - 223</p> <p>12-DATA DA NOTIFICAÇÃO 13/01/2025</p> <p>13-HORA 15h50min</p> <p>14-PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS</p> <p>O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER À SEDE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE ITAJAÍ NO PRAZO DETERMINADO ACIMA, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRATACAS. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL, E PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.</p> <p>15-ASSINATURA DO NOTIFICADO 16-ASSINATURA E CÂMBIO DO AGENTE NOTIFICANTE</p> <p>17-PESSOA RESPONSÁVEL CASO O NOTIFICADO NÃO ESTEJA PRESENTE (NOME COMPLETO) Nome: Socorro Pedro de Almeida Teixeira Hocel CPF: 074.735.229-90 TELEFONE: (47) 3348-8031 ASSINATURA: Socorro Pedro de Almeida Teixeira Hocel</p> <p>18-CPF / C. IDENT. / TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL/PASSAPORTE Nome: Flávio Henrique CPF: 012.550.259-72 TELEFONE: (47) 3348-8031 ASSINATURA: Flávio Henrique</p> <p>19-ENDERECO 20-BAIRRO / DISTRITO 21-MUNICÍPIO / CIDADE/UF</p> <p>22-UNIDADE EMITENTE (AZUL) 23-VIA - UNIDADE EMITENTE (AZUL)</p>	

- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 22 de janeiro de 2025.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

DULCE MARIA DO AMARAL PEREIRA

Diretora Presidente



PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001

CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

Av. Getúlio Vargas, 193 - Ed. Dona Elvira - Vila Operária - CEP: 88303-220

Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 030/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, Alínea “i”, da Lei nº 3.742/02, resolve **COLOCAR À DISPOSIÇÃO IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula nº 23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Previdenciário, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**, nos termos do artigo 97, da Lei nº 2.960/95 de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial** junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Itajaí, 20 de janeiro de 2025.

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI



Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

ELENIR RAUX VIEIRA
MARLENE TEREZINHA GALVEZ
ROSIMERI MARCOS
CLEZENIR FABIANA DE OLIVEIRA
LORENI PUTZEL

MARIA ANGELITA DA SILVA
MERY CONCEICAO DRUMOND
ANA MARIA DE SOUZA
LAURA FELICIO TRAINOTTI
MARILENE SCHNEIDER FERRACIOLI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. Sª. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE DEZEMBRO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 31/01/2025, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. Sª se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI. O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;

Dulce Maria Amaral Pereira
Diretora Presidente do

Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001

CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47

Av. Getúlio Vargas, 193 - Ed. D. Elvira - Vila Operária - CEP: 88.303-220

Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 031/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso “i”, da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER “LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010 e conforme Comunicação de Decisão da Perícia Médica Oficial deste município, a servidora abaixo relacionada:



NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
CLARICE FATIMA JULIANI	014	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	90	02/01/2025 a 01/04/2025

Itajaí, 20 de janeiro de 2025.

Dulce Maria Amaral Pereira
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2025 às 14:00h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta: Processo nº: 11225-24-ITJ-REIV

Requerente: Luiza Administradora de Bens Ltda.

Atividade: Depósitos, Armazéns, Entrepastos, Pátios de Veículos, Transportadoras e afins

Endereço: Avenida Itaipava, nº 3232, Bairro Itaipava, Itajaí/SC

Processo nº: 8714-24-ITJ-REIV

Requerente: Ohana Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Theodoro Lino Martins, 120, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 11314-24-ITJ-REIV

Requerente: Mitra Metropolitana de Florianópolis

Atividade: Industrial.

Endereço: Rodovia Antônio Heil, 7856, Bairro Arraial dos Cunha, Itajaí/SC

Processo nº: 11387-24-ITJ-REIV

Requerente: Fabiano Battisti Archer - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Atividade: Uso educacional (creche, escolas)

Endereço: Av. Osvaldo Reis 675, Bairro Fazenda, Itajaí/SC

Processo nº: 10405-24-ITJ-REIV

Requerente: Splendore del Mare SPE LTDA

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto

Endereço: Rua Tereza Francisca Pereira, 360, Bairro Cabeçudas, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
BLJ 0037/2025

DATA: 23/01/2025
HORA: 15:20
CPF/CNPJ: 2XX.1X3.XX8-0X
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.016.01.1337.0000.000
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO:

EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO 4361-24-ITJ-APA.
OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)
REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.
REGULARIZAR O PROJETO, CASO AS ALTERAÇÕES POSSAM SER APROVADAS, OU FAZER A DEMOLIÇÃO OU AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPOR A OBRA EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO APROVADO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO:
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 16. Para fins de aplicação das disposições deste Código, considera-se:

I - proprietário: a pessoa física ou jurídica, detentora de título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis;
II - possuidor: a pessoa física ou jurídica, bem como seu sucessor a qualquer título, que tenha de fato o exercício, pleno ou não, de usar o imóvel objeto da obra ou serviço.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor que autoriza obra ou serviço fica responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e solidez do imóvel, das edificações e dos equipamentos, bem como pela observância do projeto aprovado, das disposições desta Lei Complementar e das demais normas aplicáveis.

Art. 22. Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração de uso, reforma, traslação e demolição de qualquer edificação, bem como os serviços correlatos, que, de algum modo, impliquem transformações estruturais em imóvel, deverão ser precedidos dos atos administrativos de licenciamento, nos termos desta Lei Complementar e das demais normas aplicáveis.

Art. 22. A execução de obras ou serviços correlatos só poderá ser iniciada após a devida expedição de licença pelo Município, atendidos os preceitos desta Lei Complementar e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Toda obra ou edificação poderá ser vistoriada pelo Município, a qualquer tempo, devendo o responsável garantir o livre acesso da fiscalização ao local.

Art. 121. É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviado por email: contato@staltengenharia.com.br

Publicação em edital

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI JÖRGÉN JR
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICAÇÃO
BLJ 0038/2025

DATA: 23/01/2025
HORA: 15:57
CPF/CNPJ: 0X7.XX0.5XX-X7
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 202.016.01.1337.0000.000
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO:

EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO 4362-24-ITJ-APA.

OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

REGULARIZAR O PROJETO, CASO AS ALTERAÇÕES POSSAM SER APROVADAS, OU FAZER A DEMOLIÇÃO OU AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPOR A OBRA EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO APROVADO.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO:

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES: LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 11 - O Município poderá comunicar eventuais irregularidades ou ilegalidades praticadas pelo responsável técnico ao respectivo conselho profissional, com vistas à apuração ética disciplinar, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades previstas em Lei.

Art.12 - São denominados profissionais técnicos e considerados aptos a elaborar projetos e a executar obras ou serviços previstos neste Lei Complementar os profissionais legalmente habilitados para o exercício da atividade, bem como as empresas por eles constituídas para tal finalidade.

§ 3º O profissional habilitado deverá atuar com base na ética profissional exigida e emestrar observância aos parâmetros legais definidos nesta Lei Complementar e nas demais normas pertinentes, cujo conhecimento é de inteira responsabilidade.

§ 3º Sempre que cessar sua responsabilidade técnica, o profissional deverá comunicar imediatamente ao Município e solicitar ao órgão competente a respectiva baixa.

Art. 13 - Os pedidos de documentos relacionados ao controle da atividade edilícia devem ser subscritos pelo proprietário ou possuidor do imóvel, em conjunto com o profissional habilitado.

§ 1º A veracidade das informações e dos documentos apresentados nos pedidos disponibilizados no cadastro imobiliário é de inteira responsabilidade do proprietário ou possuidor.

Art. 14 - São deveres do responsável técnico pela obra ou serviço, dentre outros:

III - manter no local de execução da obra ou serviço cópia da respectiva licença;

V - executar a obra ou serviço em conformidade com as leis e normas técnicas aplicáveis, bem como comunicar ao Município eventuais modificações no projeto ou arquivar as notícias de alterações;

VI - dar suporte às visitas e fiscalizações dos órgãos de fiscalização;

VII - responder às solicitações ou notificações do Município ou encaminhá-las ao proprietário ou possuidor do imóvel;

VIII - dar suporte às visitas e fiscalizações dos órgãos de fiscalização;

Art. 15 - O profissional indicado como responsável técnico será considerado, para fins de aplicação desta Lei Complementar e das demais normas correlatas, representante dos proprietários ou possuidores do imóvel, apto a receber quaisquer notificações em nome deles, bem como correspondentes pelas infrações constatadas, no âmbito de sua atuação.

Art. 121. É de inteira responsabilidade do notificado ou autuado comprovar, nos prazos estabelecidos para apresentação de defesa, a regularização das circunstâncias constatadas pelos órgãos de fiscalização, sob pena de nova autuação e de lançamento das respectivas multas.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

Enviado por email: contato@staltengenharia.com.br

Publicação em edital

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

BENONI JÖRGÉN JR
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 1408702

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO JP 7.100/2024

DATA: 10/12/2024
HORA: 15:04

INTIMADO
ERIVELTO SAES
LOCAL DA INFRAÇÃO
ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, N673 - SAO VICENTE
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
020.602.979-90
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.087.02.0070.0000.000

IMÓVEL SEM A DEVIDA PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007.
VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.

OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APPLICÁVEL AO CASO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 19º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º - Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desniveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro das pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil" a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pronta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;IX - O rebaixo para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, podendo ser rebocado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20º - Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possuam meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser multado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência do penalista, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as devidulidades permitidas.

RECEBIDO EM _____

JOÃO LUIZ VOLPATO PAZIN
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2541701

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJÁI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO JP 7.099/2024

DATA: 10/12/2024
HORA: 15:04

INTIMADO
ERIVELTO SAES
LOCAL DA INFRAÇÃO
ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, N673 - SAO VICENTE
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ
020.602.979-90
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
005.087.02.0070.0000.000

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA
ARQUITETO NILSON EDSON DOS SANTOS, N673 - SAO VICENTE

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS
QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo Único. Considera-se o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfaçê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descrito a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM _____

JOÃO LUIZ VOLPATO PAZIN
AUDITOR FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2541701

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:
O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Fiscal: 17545-24-NAO-INCID-ITBI (Aprova digital)

Notificado: DAM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

CNPJ/CPF: 53.641.167/0001-06

Matéria: Pedido de Não Incidência do ITBI – Integralização de Capital Social

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa PROCESSO FISCAL Nº 17545-24-NAO-INCID-ITBI que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal em seu domicílio tributário.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 24 de Janeiro de 2025.

Ivan Sidney Dallabrida

Auditor Fiscal Municipal

Matrícula 1818601

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Fiscal: 17798-24-NAO-INCID-ITBI (Aprova digital)

Notificado: REGIMENTAL CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 07.629.535/0001-75

Matéria: Pedido de Não Incidência do ITBI – Integralização de Capital Social

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa PROCESSO FISCAL Nº 17798-24-NAO-INCID-ITBI que DEFERIU PARCIALMENTE o pedido. A publicação ocorre por terem resultado inexitosas todas as tentativas de notificação por via postal em seu domicílio tributário.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 24 de Janeiro de 2025.

Ivan Sidney Dallabrida

Auditor Fiscal Municipal

Matrícula 1818601

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁI/SC, VISANDO O ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA, NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA:

J&G CASA DE REPOSO LTDA

Itajaí, 23 de janeiro de 2025.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



8AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP 018/2024
Processo Adm: Nº 356642/2024

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE EM ÁREA VERDE E INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO SÃO PEDRO, BAIRRO SÃO VICENTE

Empresa vencedora:

LCM CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$858.000,00

ITAJAÍ - SC, 24 de janeiro de 2025

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS



Extrato: Primeiro Termo Aditivo - Termo de Fomento Nº 137/2024/ Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Primeiro Termo Aditivo para revisão do plano de trabalho e alteração de prazo de execução do projeto ao contrato do Termo de Fomento Nº 137/2024 celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e a **Organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico Lumiar.**

Objeto: necessidade de prorrogação de prazo até 31 de março de 2025, devido a data do trâmite interno processual ter sido prolongada para o início da execução do projeto.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

Sergio Murilo Pereira

Secretário de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 193/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, DESENSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

34665 - ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETROÔNICOS EIRELI (16.779.255/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	95907 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SV	AGRATTO	177	3.030,00	536.310,00
1	2	95908 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SV	AGRATTO	184	3.515,00	646.760,00
1	3	95909 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SV	AGRATTO	142	4.582,00	650.644,00
1	4	95910 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	SV	AGRATTO	164	5.319,00	872.316,00
1	5	95911 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SV	PHILCO	96	6.785,00	651.360,00
1	6	95912 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	SV	PHILCO	108	9.714,00	1.049.112,00
1	7	95913 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 42.000 BTUS	SV	HITACHI	34	12.820,00	435.880,00
1	8	95914 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	SV	HITACHI	54	15.804,00	853.416,00
1	9	95947 - AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR SUPERIOR 1,20 M / CONTROLE REMOTO	SV	SURYHA	169	882,50	149.142,50
Total						5.844.940,50	

43004 - LUCAS CERINO SCHAPPO (36.938.034/0001-79)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	19	95923 - TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA	M	eluma/trionel	2.015	50,40	101.556,00
4	20	95903 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 ÷ 12.000 BTUS	SV	serviço	964	20,40	19.665,60
4	21	95904 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 ÷ 24.000 BTUS	SV	serviço	623	19,00	11.837,00
4	22	95905 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 ÷ 36.000 BTUS	SV	serviço	406	20,00	8.120,00
4	23	95906 - LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 54.000 ÷ 60.000 BTUS	SV	serviço	284	28,00	7.952,00
4	24	95950 - LIMPEZA DE CORTINA DE AR	SV	serviço	293	15,10	4.424,30
5	25	94083 - Manutenção Corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 btus/h.	SV	serviço	976	47.0971	45.966,77
5	26	94084 - Manutenção Corretiva de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus/h.	SV	serviço	656	40.1187	26.317,87
5	27	95924 - Manutenção Corretiva de ar condicionado de 30.000 a 36.000 btus/h.	SV	serviço	404	39.1282	15.807,79
5	28	95925 - Manutenção Corretiva de ar condicionado de 54.000 a 60.000 btus/h.	SV	serviço	302	63,74	19.249,48
5	29	95951 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR/H	SV	serviço	268	32.1218	8.608,64
5	30	94097 - Capacitor do ventilador e/ou rotor para ar condicionado de 9.000 ÷ 12.000 btus	Pç	EOS	318	23.4254	7.449,28
5	31	94098 - Capacitor do ventilador e/ou rotor para ar condicionado de 18.000 ÷ 24.000 btus	Pç	EOS	176	30.5885	5.383,58
5	32	95926 - Capacitor do ventilador e/ou rotor para ar condicionado de 30.000 ÷ 36.000 btus	Pç	EOS	77	38.4678	2.962,02
5	33	95927 - Capacitor do ventilador e/ou rotor para ar condicionado de 54.000 ÷ 60.000 btus	Pç	EOS	58	47.0803	2.730,66
5	34	94101 - Capacitor do compressor para ar	Pç	EOS	127	28.1318	3.572,74

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-063 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

5	35	condicionado de 9.000 ÷ 12.000 btus					
5	36	94102 - Capacitor do compressor para ar condicionado de 18.000 ÷ 24.000 btus	Pç	EOS	99	33.9685	3.362,88
5	37	95928 - Capacitor do compressor para ar condicionado de 30.000 ÷ 36.000 btus	PC	EOS	73	48.8208	3.563,92
5	38	95929 - Capacitor do compressor para ar condicionado de 54.000 ÷ 60.000 btus	KG	EOS	554	138.5157	76.737,70
5	39	94124 - Gás Refrigerante R-22	KG	EOS	404	148.3985	59.952,99
5	40	94125 - Gás Refrigerante R-410A	KG	EOS	388	121.5482	47.160,70
5	41	94126 - Gás Refrigerante R-141B	Pç	EOS	184	20.2748	3.730,56
5	42	94107 - Sensor de temperatura 5K Ohms	Pç	EOS	174	17.085	2.972,79
5	43	94108 - Sensor de degelo 5K Ohms	Pç	EOS	171	26.0052	4.446,89
5	44	94109 - Sensor de degelo 10K Ohms	Pç	EOS	169	20.4091	3.449,14
5	45	94110 - Mangueira cristal 1/2" x 2mm	M	EOS	1.020	2.9491	3.008,08
5	46	94111 - Compressor rotativo 9.000 ÷ 12.000 btus/h 220V (Refrigerante R-22)	Pç	HITACHI	130	398.8483	51.850,28
5	47	94112 - Compressor rotativo 18.000 ÷ 24.000 btus/h 220V (Refrigerante R-22)	Pç	HITACHI	106	542.3612	57.490,29
5	48	95930 - Compressor rotativo 30.000 ÷ 36.000 btus/h 220V (Refrigerante R-22)	PC	HITACHI	71	866.0875	61.492,21
5	49	95931 - Compressor rotativo 54.000 ÷ 60.000 btus/h 220V (Refrigerante R-22)	PC	HITACHI	67	1.365.4589	91.485,75
5	50	94115 - Compressor rotativo 9.000 ÷ 12.000 btus/h 220V (Refrigerante R-410a)	Pç	HITACHI	86	456.1869	39.232,07
5	51	94116 - Compressor rotativo 18.000 ÷ 24.000 btus/h 220V (Refrigerante R-410a)	Pç	HITACHI	67	818.2629	54.823,61
5	52	95932 - Compressor rotativo 30.000 ÷ 36.000 btus/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	56	785.4809	43.986,93

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-063 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 186/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafeada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

30014 - MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP (24.879.794/0001-73)

5	53	95933 - Compressor rotativo 5.000 à 60.000 btu/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	51	1.186.3829	60.505,53
5	54	94119 - Compressor inverter 9.000 à 12.000 btu/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	66	405.9059	26.789,79
5	55	94120 - Compressor inverter 18.000 à 24.000 btu/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	66	615.5309	40.625,04
5	56	93934 - Compressor inverter 30.000 à 36.000 btu/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	65	581.1819	37.776,82
5	57	92335 - Compressor inverter 54.000 à 60.000 btu/h 220V (Refrigerante R-410a)	PC	HITACHI	46	1.067.9679	49.126,52
5	58	95937 - Contatora para ar condicionado de 9.000 à 12.000 btus	PC	WEG	84	110.9439	9.319,29
5	59	95939 - Contatora para ar condicionado de 18.000 à 24.000 btus	PC	WEG	69	120.9609	8.346,30
5	60	95940 - Contatora para ar condicionado de 30.000 à 36.000 btus	PC	WEG	50	158.3379	7.916,90
5	61	95941 - Contatora para ar condicionado de 54.000 à 60.000 btus	PC	WEG	61	116.1259	7.083,68
6	62	38292 - Defletor para ar condicionado	Un	EOS	401	124,50	49.924,50
7	63	95942 - Controle universal para ar condicionado	Un	EOS	394	27,50	7.835,00
Total						1.212.313,40	

49895 - REFRIGERACAO BRUSTOLIN LTDA (57.810.595/0001-68)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	10	95915 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	SV	PROPRIA	210	121,62	25.540,20
2	11	95916 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	SV	PROPRIA	221	121,08	26.758,68
2	12	95917 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	SV	PROPRIA	211	132,63	27.984,93
2	13	95918 -	SV	PROPRIA	234	130,91	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	95850 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS EQUIPADOS COM 10 VASOS SANITÁRIOS CONTAINER DRY 20 PÉS, PINTADO DE BRANCO, PISO ANTIDERRAPANTE, 5 LUMINÁRIAS ANTE CHAMA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, PORTAS COM 70 CM X 2,00 M EM AÇO, PARA ACESSO LATERAL ÁS 10 CABINES, FECHADURA DESCRISSIMANDO LIVRE E OCUPADO, VENEZIANA NA PARTE SUPERIOR DA PORTA PARA VENTILAÇÃO MÉDINDO 0,80 CM LARGURA, 0,30 CM DE ALTURA, SENDO: 4 CABINES MASCULINAS E 4 CABINES FEMININAS, MEDINDO 0,92 CM LARGURA E 1,15 CM DE PROFUNDIDADE, COM NO MÍNIMO 1 M CADA, EQUIPADAS COM VASO SANITÁRIO CAIXA DE ÁGUA, ACCESÓRIOS CEDRÃO, TAPA DO VASO EM PLÁSTICO BASCULANTE E PAPELARIA PARA PAPEL HIGIÉNICO EM PLÁSTICO, 01 CABINE PARA CADERINTE COM RAMPA, BARRAS DE APOIO AO USUÁRIO EM AÇO INOX, VASO SANITÁRIO E PIA ADAPTADOS, EQUIPAMENTO ENTREGUE NO LOCAL, 01 CABINE DE 2,00 X 0,80 CM EQUIPADA COM MICTÓRIO EM ALUMÍNIO COM 2 M DE COMPRIMENTO TIPO CALHA, ENCANAMENTO PARA ESGOTAMENTO E DESCARGA CONTROLADA, 4 PIAS, 4 TORNEIRAS DE METAL, 4 CURAS, 4 ESPELHOS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS PINTADAS DE BRANCO, DIÁRIA	Diária	serviço	107	4.194,26	448.785,82
2	95851 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS,	Diária	serviço	2.593	179,90	466.480,70

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

	DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS				30.894,76	
2	14	95919 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	SV	PROPRIA	155	194,58
						30.159,90
2	15	95920 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	SV	PROPRIA	167	176,53
						29.480,51
2	16	95921 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 54.000 BTUS	SV	PROPRIA	74	111,72
						8.267,28
2	17	95922 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS	SV	PROPRIA	96	220,04
						21.123,84
2	18	95949 - DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR	SV	PROPRIA	174	62,01
						10.789,74
Total					210.999,84	

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MURILLO PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

	MASCULINO/FEMININO/DEFICIENTES FÍSICOS ESPECIFICAÇÕES GERAIS: ALTURA EXTERNA MÍNIMA DE 2100MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA 2000MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA 1050MM; PROFUNDIDADE EXTERNA MÍNIMA 1100MM; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DEJETOS 220 LITROS; CABINES CONSTITUÍDAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTE, ACCESÓRIOS, DIVISÓRIAS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, TRANCAS NA PORTAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO - MASCULINO, FEMININO E DEFICIENTES FÍSICOS, COM FORNECIMENTO DE BACTERICIDA DESODORANTE, PAPEL HIGIÉNICO, LIMPEZA E TRANSPORTE DOS EFLUENTES				
3	95849 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONTAINERS BANHEIROS EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS DIVISÓRIAS, 2 PIAS, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E FINO ACABAMENTO. CONTAINERS BANHEIROS, APROXIMADAMENTE 4,06 X 2,44 X 2,90, CAIXA DE ALUMÍNIO E INOX COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE 7 CM DE POLIURETANO INJETADO NAS LATERAIS, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, EQUIPADOS COM 5 VASOS SANITÁRIOS CADA, CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DIVISÓRIAS EM AÇO PINTADAS EM EPOXI, PORTAS INTERNAS EM PVC, PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO, ESPELHOS, LUXERAS E SISTEMA COLETOR PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS, INCLUSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS CONTAINERS ATÉ O LOCAL DO EVENTO (FRETE - COLOCAÇÃO E RETIRADA), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS TANQUES DE DEJETOS COMO TAMBÉM TUBULAÇÕES NECESSÁRIAS, E COLETA DOS DEJETOS - QUANTAS VEZES NECESSÁRIO.	Diária	serviço	155	2.354,65

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br - www.itajaí.sc.gov.br



Extrato: CONTRATO Nº 007/2025 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: INSTITUTO BERGAMIN LTDA
CNPJ: 41.365.666/0001-20
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 007/2024
Número do Processo: 281391/2024-e
Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA.
Data Assinatura: 22/01/2025
Valor: 1.038.000,00 (um milhão, trinta e oito mil reais)
Vigência: A contratação será pelo prazo de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BELLUNO EMPREENDIMENTOS LTDA. ME
CNPJ: 07.308.496/0001-04
Quadro Societário: Dacio Bogo
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 1335/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação pelo período de 01/02/2025 a 02/05/2025, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 22/01/2025
Valor: 301.026,36 (trezentos e um mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 2024-AGU-093385

REGISTRO NO TCE/SC Nº 4E1EA6F90F19266B449E824646790A622AA53C24

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de perfis metálicos para escoramento de adutoras, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de janeiro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 2024-CAM-093539

REGISTRO NO TCE/SC Nº D1B163771809952213DC69D321FE6C8C358EE14D

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada em fornecimento de hidrômetros multijatos e ultrassônicos com a finalidade de atender a necessidade de cada cliente conforme perfil de consumo e as exigências da portaria INMETRO NR 155 de 30/03/2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MPE nº 073/2022, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 8.538/15, do Decreto Municipal 12.840/2023.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 24 de janeiro de 2025

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Processo Administrativo Nº 2024-ETS-091872

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Contratada: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.; CNPJ sob nº 00.377.455/0001-20. Representante Legal: Lidia Mayumi Shigaki, CPF de nº 162.9**. ***-**. Objeto Aquisição de reagentes, vidrarias e materiais para análises nos laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova e da Estação de Tratamento de Água São Roque do SEMASA - Itajaí/SC. O valor Global deste contrato é de R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e o prazo de execução será conforme o cronograma indicado no ANEXO I - Termo de Referência. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.
Data de Assinatura: 22/01/2025

Itajaí/SC, 22 de janeiro de 2025.

Celso Hugo Praun Filho
Diretor Geral

ATOS DO SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 007/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8,11,12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira de carreira que constituem direito dos empregados efetivos do SEMASA;
CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014; Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, dos servidores abaixo mencionados:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última promoção	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
249	José Adriano Kielling	21/12/2009	Engenheiro Químico	01/02/2022	E-II	F-II
299	Carina Carla Junkes Suda	03/12/2012	Atendente	01/02/2022	D-III	E-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de janeiro de 2025.

CELSO HUGO PRAUN FILHO
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 13.486, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 202 da Lei Complementar n.º 449, de 11 de março de 2024, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 19600/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 12.990, de 14 de julho de 2023, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Ricardo Rebello da Cunha, substituindo Rodrigo Lamin

Suplente: João Paulo Kowalsky, substituindo Ricardo Rebello da Cunha

Titular: Joânia Thaise Ramos, substituindo Rafael da Silveira Santos Albuquerque

Suplente: Monalise Antunes Morgado, substituindo Paulo Victor Tomio

Titular: Marcos Felipe Terres dos Santos, substituindo Katiane Lapa da Silva Sora

Suplente: Rosuel Krum Mathias de Assis, substituindo Carlos Roberto Rebello

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Gabriela Kelm do Nascimento, substituindo Edson Rodrigues Bastos

Suplente: Rodrigo Bonfanti Campos, substituindo Alann Giovani de Souza

- Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular: Ronald Jansson Junior, substituindo Dania Hoger

Suplente: Thiago de Sá Oliveira, substituindo Darlan Haussen Martins Jr.

- Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Titular: Erasmo Rodrigues Neto, substituindo Michel Vieira Duarte

Suplente: Diego Bettinelli, substituindo Alex Fernandes Martins

- Representantes do Instituto Itajaí Sustentável – INIS:

Titular: Maria Heloisa Cardozo Furfado Lenzi, substituindo Felipe Phaelante da C. Lima

Suplente: Carlos Alberto Rebello, substituindo Felipe Gilberto Souza

- Representantes do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA:

Titular: Matheus Zagüini Francisco, substituindo Flávio Luiz Furtado

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
 FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Suplente: Ervino Ribeiro Macedo, substituindo Patrícia da Silva

- Representantes da Fundação Genésio Miranda Lins:

Titular: Raphael Moraes de Sousa Bernardo, substituindo Eliezer Patissi

Suplente: Vitor Vasati Macchi Silva, substituindo Evelise Moraes Ribas

- Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Luciana Duarte March Detoic, substituindo Juliana Inês da Silva Gonçalves

Suplente: Wilson Reginato Jr., substituindo Bruna Helena Ponciano

- Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL:

Titular: Reinaldo Tolentino de Souza, substituindo Laerson Batista da Costa

Suplente: Laerson Batista da Costa, substituindo Reinaldo Tolentino de Souza

- Representantes da Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos da Foz do Rio Itajaí – AREA:

Titular: Robson Carlos dos Santos, substituindo João Paulo Kowalsky

Suplente: Toni Roberto de Souza Filho, substituindo Robson Carlos dos Santos

- Representantes do Fórum Permanente da Agenda 21 de Itajaí:

Titular: Thamy Regina Reiser, substituindo Flávia Cristina Faixa Suhn

Suplente: Daniel Fossa da Paz, substituindo Ana Júlia Pinheiro Krengslova

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
 Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
 Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
 FONE (47) 3341-6000

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 462/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 071/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Angela Trevisol	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Barbara Ignez Magagnin Montebello	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Elisângela Galim Nicollotti	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Elizabeth Freitas Casagrande	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Isabel da Silva Pinto	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Karla Pereira da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 11/08/2025
Marcia Moraes Joaquim	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Rafaela Alves da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Regina Reibnitz	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Vanessa Cristina da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 463/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 060/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Christianny da Cunha Borba	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Cristiane Carolini Müller Pacheco	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Denise Schneider	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Judy Allen Gonçalves	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Maria da Conceição Sousa de Amorim	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Mariceli Fideles da Silva Dunke	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Milene de Almeida Rodrigues Ferreira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Natalia Cristina da Rosa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 05/03/2025
Terezinha Berto	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 14/07/2025
Thayse Maia Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 464/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 047/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alessandra Castellem Gall	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Ana Claudia Ritter	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Barbara Tatiana Fagundes da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 05/03/2025
Beatriz Amabile de Souza Pacheco	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 17/04/2025
Bruna Carolina Rocha	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Emanuelli Thais Turkot Filagrana	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Fabiana Alvísi	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 01/04/2025
Keti Liria Reis de Lima	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 01/04/2025
Regina Célia Marques da Rosa Baião	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Rozania Nunes Lobo	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



PORTARIA N.º 466/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 065/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Denise Tenório da Silveira Ewald	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 01/04/2025
Indiara Borges Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Luciana Malauquias Paulino	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Maria Aparecida Nunes Miguel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Odila Maciel	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 01/04/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 465/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 048/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Barbara Maria Soares	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Leandra Lourdes Silva Costa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Monica Maria Jacinto	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Rodrigo Ferreira	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 03/11/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



PORTARIA N.º 467/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 063/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Jacqueline Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 05/05/2025
Janeth Aline Teixeira de Melo	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Laura Luisa Espindola	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Maria Eduarda dos Santos de Brito	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 21/08/2025
Monique Ester Parangaba de Oliveira Rodrigues do Rosário	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 468/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 070/2025 e 001/2025/SME, aadvindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Eliani Bagattoli	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Fátima Maria Luiza da Silva	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Luizete da Silva Amorim	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Marcela Assem da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Paula Rubia de Avila Ribeiro	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Rosinéia de Sena Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Veruska Rodrigues Pucci	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



PORTARIA N.º 470/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 059/2025 e 001/2025/SME, aadvindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Ventura Scara	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Adriana Correa Aguiar	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Denise da Silva de Souza	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Fernanda Maria dos Reis dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Leonor Maria André	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Maria das Graças do Nascimento	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Mônica Rocha de Souza Bitencourt	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Valdete Bittencourt Favarin	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 469/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 069/2025 e 001/2025/SME, aadvindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Anne Rafaelle de Sousa Lages	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Caroline Oliveira Saracino	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Francine Nardes Rossi	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Leticia Maekedanz Machado	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 05/03/2025
Liliane Ignácia Soares	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/08/2025
Pamela Cristina da Silva Lucindo	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Tanise Lizot	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



PORTARIA N.º 471/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 058/2025 e 001/2025/SME, aadvindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Camila Menestrina	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Eliana Alves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 07/07/2025
Emille de Santana de Souza	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Josiane dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Paloma Campos Alves	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 01/08/2025
Tamara Luz Domingos Beber	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 07/07/2025
Viviane Colla	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 472/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 054/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Danielle Gaspar dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Erica Roberta de Oliveira Dutra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Helaine Cristina Zimmermann	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Thalita Regina Gonçalves de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 474/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 056/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aline Natiéle Pessi Silveira Santos	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Cynara de Cássia Bueno	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Dicléia Aparecida Gonçalves França	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 20/03/2025
Emily Karoline Guedes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Heloisa Nunes dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Karen Nunes de Andrade	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Silvia Regina Furtado Fernandes	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 473/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 055/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Bianca Seara da Silva	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Daiane Vallejo da Rosa	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Solange Aparecida Aves Medeiros	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Viviane Aparecida dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 475/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante às C.I.s nº 051/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Fátima Aparecida Picoli Silva	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Isabel Lia Szczgiel	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Liana Maria Cardoso Muller	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 05/05/2025
Silvia dos Santos Castanheiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 476/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte às C.I.s nº 043/2025 e 001/2025/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 028/2024, de 13 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2849, de 13 de setembro de 2024 e Resultado Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2876, de 27 de novembro de 2024, homologado pelo Decreto nº 13.447, de 10 de dezembro de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2884, de 11 de dezembro de 2024, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Keila Mara Merenciano da Silva	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/12/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



PORTARIA N.º 479/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, do **CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO -Gabinete do Prefeito:**

Cargo	Nome
Assessor II	Edson Roberto Gonçalves

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 477/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 450, de 22 de janeiro de 2025, que **nomeou**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Onde se lê:

Cargo	Nome
Assessor Executivo	Mario Cesar de Melo

Leia-se:

Cargo	Nome
Diretor de Controle e Manutenção da Frota	Mario Cesar de Melo

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 480/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO:**

Cargo	Nome
Assessor II	Ana Paula de Brito do Amarante Cardoso

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 478/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Cargo	Nome
Gerente de Unidade I	José Carlos Caetano

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 481/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 404, de 22 de dezembro de 2025, onde fez cessar os efeitos da Portaria nº 3063, de 21 de junho de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1756, de 30 de junho de 2017, que designou **SIDNEI DA SILVA**, matrícula nº 1346901, para desempenhar a função gratificada de Coordenador do Vale Alimentação e Bolsa Estudo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS:**

Onde se lê: “a contar de 03 de janeiro de 2025”.

Leia-se: “**a contar de 01 de fevereiro de 2025**”.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 482/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consonte à C.I. nº 039/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e ao SIPE nº 21363/2025-e, resolve **SUSPENDER** os efeitos da Portaria nº 3318, de 15 de setembro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2718, de 15 de setembro de 2023, no que concerne o servidor **HENRIQUE PATTO DE ABREU**, matrícula nº 2222001, referente à incorporação da vantagem pecuniária denominada **Adicional de Insalubridade – grau médio**, enquanto perdurar vantagem pecuniária denominada **Adicional de Insalubridade – grau máximo**, a pedido do servidor, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PREFEITURA DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 483/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consonte com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 430, de 22 de janeiro de 2025, que **nomeou** os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a função de Confiança do **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, no que concerne a servidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1811909	Abreda das Neves	E.B. Arnaldo Brandão

Leia-se:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1811909	Andrea das Neves	E.B. Arnaldo Brandão

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 485/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonte à C.I. nº 1566/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANNE CRISTINE DE MELO PINHEIRO	2499001	PSICOLOGO	01	13/12/24
CAROLINA COVOLAN MALBURG	1322603	CIRURGIAO DENTISTA	02	16/12/24 A 17/12/24
CLARETE SOUTO	1306702	GUARDA PATRIMONIAL	03	16/12/24 A 18/12/24
DAIANI DE ASSIS GARCIA	1833102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/12/24
ELISANGELA NEVES DE SOUZA	1533402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	17/12/24
GEISA CARLA GONÇALVES PAIVA	1221503	PROFESSOR	02	12/12/24 A 13/12/24
JULIANE DEL CASTANHEL	1621304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	17/12/24
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	01	14/12/24
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/12/24
MARCIA KUHN VARGAS	1697701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO	01	16/12/24
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFFERT	220601	ENFERMEIRO	01	13/12/24
MARLENE REIS	402102	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	16/12/24
SANDRA REGINA DOS SANTOS LEITE	1777502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	26/11/24
SONIA IZAURA SOUZA SARAGOGA	1947001	ENFERMEIRO	01	12/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 486/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonte à C.I. nº 021/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESSA ANDRADE PEREIRA MARQUES	1520001	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	06/12/24
CAMILA RENNIS SANTANA	1518501	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	02/01/25 A 03/01/25
CAROLINA MOREIRA AMORIM	1515801	ENFERMEIRO	02	02/01/25 E 03/01/25
DEBORA RODRIGUES PARRA DE OLIVEIRA	1637702	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	27/12/24
ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DALBEN	1945001	ENFERMEIRO	02	05/11/24 E 06/11/24
GABRIEL RODRIGUES DE MORAES	2275101	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	05	07/12/24 A 08/12/24 E 15/12/24 E 27/12/24 A 28/12/24
GRASIELA ALVES	2085701	ENFERMEIRO	01	29/12/24
HELIA PEREIRA MARTINS	1117407	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	01/01/25 A 02/01/25
LARISSA PAULA SANTOS NEVES	2035301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	26/12/24 A 27/12/24
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	27/12/24
MARIA CRISTINA COLLINA DE CASTRO	2403501	MEDICO	02	01/01/25 A 02/01/25
PAULA SILVA RODRIGUES	2315301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	02/01/25
REGINALDO JOSE SARMENTO	751201	MOTORISTA	01	07/12/24
RENATO BARRETO RIGONATTI	1893702	MEDICO	01	27/12/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	29/12/24 E 01/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEIRA N.º 487/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonte à C.I. nº 020/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	07	27/12/24 A 28/12/24
AMANDINI STEPHANIE MEZONI	2239402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	26/12/24 A 27/12/24
ANTONIO CARLOS DE CASTRO GAMA	169401	MEDICO	02	26/12/24 A 27/12/24
DHIELLE DE SOUZA PINHEIRO	2292501	ENFERMEIRO	01	20/12/24
EDUARDO MAGALHÃES CAPELETTI	2272101	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	02	24/12/24 A 25/12/25
JUNIOR CARLOS SCAPINI	2100101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	28/11/24
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	26/12/24 A 27/12/24
MARGARETE ZANDONAI	1699503	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	26/12/24 A 27/12/24
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFFERT	220601	ENFERMEIRO	04	29/12/24 A 01/01/25
MARISTELA BEAL	1892601	TECNICO ENFERMAGEM	01	26/12/24
ROVIAN SOARES PORTO	2277801	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	02	24/12/24 A 25/12/24
SORAYA SCHWEITZER	1892201	TECNICO ENFERMAGEM	01	25/12/24
TIAGO ROSENDO DA SILVA SANTO	2540801	GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE	02	24/12/24 A 25/12/24
THAIS NILES DE LIMA	2239701	PSICOLOGO	01	26/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 488/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 026/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DAJANIE CARDOSO TABATINI	1914301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	08/01/25
ALINE DE LIMA VIEIRA	2091801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	06/01/25
ANA PAULA DA SILVA NICOLAU	2321601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	02/01/25
BIANCA RODRIGUES FIRMO	1521701	ASSISTENTE SOCIAL	1	06/01/25
CLEIDE DOS SANTOS MARTINS	1125701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	03/01/25 E 04/01/25
DALTON LUIZ PEREIRA CARRARO	1127801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	2	05/01/25 E 06/01/25
LORIVALDO SCHOTTEN JUNIOR	2271301	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	28/12/24 E 29/12/24
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	07/01/25 E 08/01/25
MARIA APARECIDA TAVARES	1602302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	08/01/25
MARIA CRISTINA EVANGELISTA	446701	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	08/01/25
RÉGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	02/01/25 E 03/01/25
REGINA MARIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	09/01/25
SYLVANA DO VALLE COSTA	2330801	MÉDICO	1	03/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 490/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 027/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787706	MÉDICO	1	03/01/25
FERNANDA ISABEL SCHWERTZ	2074001	MÉDICO	1	07/01/25
GEOVANA CRISTINA DA LUZ	2278801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	07/01/25 E 08/01/25
GUSTAVO MELLO BARROSO	367002	CIRURGIAO DENTISTA	1	06/01/25
GUSTAVO SOARES REZENDE	2924801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1	06/01/25
JUAREZ ROGERIO FURTADO JUNIOR	221201	MÉDICO	2	26/12/24 E 27/12/24
JUSSARA SPOLAOR	2496901	PSICOLOGO	1	26/12/24
LILIAN LOUZADA MACEDO	2330401	ENFERMEIRO	2	06/01/25 E 07/01/25
MAQUELINE DE ALMEIDA FLORES	1562001	ASSISTENTE SOCIAL	1	06/01/25
MARCELO DE OLIVEIRA LAZZARONI	1928902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	02/01/25
MARILDA SPERANDIO	1886601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	06/01/25 E 07/01/25
MAYLISE BRUNETTO	2340501	PSICOLOGO	1	07/01/25
THUANE DA SILVA SANTOS LÚCIO	2166501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	03/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 489/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 025/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELI CORREA SZYNKARUK	2161601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	26/11/24 A 27/11/24
ALDO JOSE CORREA JUNIOR	530101	CIRURGIAO DENTISTA	1	02/01/25
ELISANGELA NEVES DE SOUZA	1533402	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	03/01/25
EVELIN FABIANE ESPINDOLA DOS SANTOS	2308401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	19/12/24 A 20/12/24
HENRIQUE PATTO DE ABREU	2222001	MÉDICO	1	26/12/24
JANAINA GOMES DA SILVA	2676301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	02/01/25
LILIANE APARECIDA BRANDINO SCHUG	1892401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	02/01/25 A 03/01/25
LUCIANE DA SILVA AVILA	2232601	ENFERMEIRO	3	27/11/24 A 29/11/24
MILENE BARBOSA DORNELES	2314601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/12/24
REGINA MARIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	02/01/25
REGINA MARIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	09/01/25
rita de cassia cardoso bellocchio	2220501	TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	1	06/01/24
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	2	26/12/24 A 27/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 491/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 028/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
GRAZIELLE MOTA DE OLIVEIRA	1557302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	02/01/25 E 03/01/25 E 08/01/25 A 10/01/25
GRAZIELLE ALVES BENTO	2241901	MÉDICO	1	08/01/25
INAIA SCHORCK GONCALVES	2167901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	08/01/25
JENIFFER KELEN SANTOS MACHADO	2676401	MÉDICO	1	06/01/25
JONILDA HUGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	1	31/12/24
JOSIANE LOPES DE SOUZA	712801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	07/01/25
JULIANO GISLERY MACHADO	1649401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	07/01/25
KARLA PATRICIA DE SOUZA SCHMOELER	375306	ENFERMEIRO	1	09/01/25
MARLENE REIS	402102	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	08/01/25
MAURA YOSHINO TAKAHASHI DE ARRUDA	1374004	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	3	06/01/25 A 08/01/25
MIRELI APARECIDA RUBIK	2170101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	06/01/25 A 08/01/25
ROMULO FONSECA DE MATOS	2062201	MÉDICO	1	26/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 492/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 029/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	06/01/25 A 07/01/24
ANA PAULA SOARES GOMES	2161501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	06/12/24
DIEGO RAFAEL ZVOBOTER	2099501	MÉDICO	1	08/01/25
EDNA WERNER	792601	GUARDA PATRIMONIAL	1	06/01/25
EDUARDO MAGALHÃES CAPELETTO	2272101	GUARDA MUNICIPAL 2 ^a CLASSE	2	08/01/25 A 09/01/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	06/01/25
FABIANA FERREIRA CARVALHO	787708	MÉDICO	3	04/12/24 A 06/12/24
GLEIDE NARA DE AMORIM	1062004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	07/01/25
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	2	08/01/25 A 09/01/25
PAULO ROBERTO RODRIGUES	2331101	MÉDICO	1	26/12/24
RENATA PIMENTAL MENDONÇA	2650801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	06/01/25
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	2	26/12/24 A 27/12/24
VILSON SCHOLLES	1871101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	07/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 493/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 030/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2 ^a CLASSE	13	04/01/25 A 16/01/25
CLEIDE DOS SANTOS MARTINS	1125701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	4	06/01/25 A 09/01/25
GIANCARLO DA SILVA MEDEIROS	2540301	GUARDA MUNICIPAL 3 ^a CLASSE	60	26/12/24 A 23/02/25
MIRNA MACARENA SILVA	1896202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	64	02/02/25 A 06/04/25
NELCIRA APARECIDA COSTA	445902	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	6	06/01/25 A 11/01/25
SONIA MARIA DE SOUZA	742703	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23	09/12/24 A 20/01/25 E 03/01/25 E 07/01/25 A 26/01/25
SUELI MARIA RONCHI TRUPPEL	515606	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	90	03/01/25 A 02/04/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 494/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o requerimento do servidor, resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Edisio Chagas Varella	838801	Agente em Atividades Administrativas	00889764507	AB	31/12/2028

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 495/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 031/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	27/11/24
FELIPE PIOSIO BOTELHO	1528501	FISIOTERAPEUTA	2	26/12/24 A 27/12/24
JACKSON IBRAIN MAFRA	1792301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	03/01/25
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL 2 ^a CLASSE	1	29/12/24
LILIANE APARECIDA BRANDINO SCHUG	1892401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	09/01/25
RAFAELA BITTENCOURT PEDROSO SANTOS	1383202	FONOAUDIOLOGO	1	06/12/24
RAFAELA BITTENCOURT PEDROSO SANTOS	1383202	FONOAUDIOLOGO	1	09/01/25
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	1	10/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 496/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 022/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
EVELIN FABIANE ESPINDOLA DOS SANTOS	2308401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	45	02/01/25 A 15/02/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 497/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1570/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	02/12/24 A 03/12/24
ANA CAROLINE EMILIO WEIDT	1910802	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	10/12/24
CRISTIANE MARTINS	1729702	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/11/24
DALTON LUIZ PEREIRA CARRARO	1127801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	13/12/24
DEISE CORRÉA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	09/12/24
EDUARDO DE NOVAES COSTA BERGAMASCHI	2284001	MEDICO	01	09/12/24
ELISABETE REGINA MULLER OLIVEIRA	1892301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	05/12/24
FRANCIELE DE AVILA ANDRE	2431001	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	01	02/12/24
GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2319401	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	10	20/11/24 A 29/11/24
JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA	1180705	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	13/12/24
LETICIA MARIA ARCENO LUCIANO	1786801	NUTRICIONISTA	01	17/12/24
PAMELA MENDES GAERTNER GOSLAR	2167401	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	10/12/24 A 11/12/24
PATRICIA ROBERTA BELLANDA	1629101	FARMACEUTICO	01	04/12/24
REGINA MARIA GUEDES	712001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	12/11/24
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MEDICO	01	11/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 498/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1569/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	03	02/12/24 A 04/12/24
ANA LÍDIA SANDRI	1653701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	10/12/24 A 11/12/24
CAMILA REICHERT VALERIO	1983302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/24
DANIELI DA SILVA	1901804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/11/24
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/12/24
EVELIN FARIAS DA SILVA	2008107	PROFESSOR	03	27/11/24 A 29/11/24
GRECI NATACHA MABA	1859902	PROFESSOR	02	02/12/24 A 03/12/24
IMARA ROSANA JACINTO DA SILVA	1645705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	.
JANAINA TEIXEIRA DALLAGO	1719010	PROFESSOR	01	25/11/24
KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	1804502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	25/11/24 A 27/11/24
LETICIA MACKEDANZ MACHADO	2063701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	28/11/24 A 29/11/24
MAIARA RAMOS NASCIMENTO LIMA	1811703	PROFESSOR	01	28/11/24
MARIANA ABROMOVICZ	2419302	PROFESSOR	01	27/11/24
MARIANA ALINE JUBANSKI GODOY	2669801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	16/12/24 A 17/12/24
MICHELE SACHA SCHNEIDER	2433501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	30/11/24 A 03/12/24
PRICYLLA DIAANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 499/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**:

Cargo	Nome
Assessor Executivo	Maykon Duarte Corrêa

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 500/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1559/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA CONTE REINHEIMER	1619713	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	06/12/24
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	05/12/24
EVELYN HELEN FELIZARDO	1750603	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	06/12/24
GISLENE KARLA ZANELLA GONCALVES	2135202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/12/24
KARINA KATIANE REGIS	1943907	PROFESSOR	03	04/12/24 A 06/12/24
MARCELLI MARCOS DOS SANTOS	1736304	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	05/12/24
MARIA APARECIDA ALVES	1356213	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/12/24
MARIANA MICHNOISKI CONCEICAO DA SILVA	1932101	PROFESSOR	02	09/12/24 E 10/12/24
MARISA LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	1608401	PSICOLOGO	01	06/12/24
PAULA SILVA RODRIGUES	2315301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	05/12/24 E 06/12/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	06/12/24
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	29/11/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 502/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 1567/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/24
ELISABETE REGINA MULLER OLIVEIRA	1892301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	14/11/24
ELISABETE REGINA MULLER OLIVEIRA	1892301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/11/24
GRASIELLA PESSI	1338223	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	14/11/24 A 16/11/24
HELENA ODILIA VITÓRIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/11/24
JACKSON IBRAIM MAFRA	1792301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	13/11/24
JANETE FERREIRA DA CRUZ	1535101	TECNICO EM ENFERMAGEM	06	12/11/24 A 17/11/24
JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	2043311	PROFESSOR	01	14/11/24
LETICIA MARIA ARCENO LUCIANO	1786801	NUTRICIONISTA	01	27/11/24
MARCIA ZANONI PFLANZER	2279101	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	12/11/24
MARIANA ALINE JUBANSKI GODOY	2669801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	11/11/24 A 12/11/24
MARLUCE CRISTINA DA ROCHA	2536801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	20/11/24 A 06/12/24
MAYRA ANNE DUARTE	2638101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	29/10/24 A 02/11/24 E 12/11/24 A 14/11/24
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	02	11/11/24 E 28/11/24
ROBERTA PRISCILLA DOS A R DE OLIVEIRA	1216303	ENFERMEIRO	01	13/11/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 503/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante o SIPE nº 7554/2025-e, em cumprimento da decisão liminar do processo nº 5036651-61.2024.8.24.0033 da Procuradoria-Geral do Município – Procuradoria Judicial, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
XENIA AMARAL MATOS	2358901	PROFESSOR	18/11/2024 A 20/01/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 504/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1568/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	11/11/24 A 12/11/24
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/11/24
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/11/24
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/24
DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA	2028401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11/24 A 14/11/24
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/11/24
KARINA KATIANE REGIS	1943907	PROFESSOR	04	11/11/24 A 14/11/24
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	11/11/24 A 14/11/24 E 26/11/24 A 27/11/24
MARIA REGINA RITA	734201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	05/11/24
MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO	2047302	TECNICO ENFERMAGEM	01	12/11/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/11/24 A 13/11/24
RAQUEL GIANATTASIO	1740601	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	05/12/24 A 06/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 505/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no **CENTRO DE UNIDADE DE ENSINO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN**:

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	Eliane Crisitna Busana Cunha	40

CEDIN - EMILIO GAZANIGA JÚNIOR

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	Elisa Pieritz das Neves	40

CEDIN - VERDE VALE

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	Cristiane Valéria Galvez	40

CEDIN - NAPOLEÃO DE SOUZA

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	Márcia Andreia Faial Machado	40

CEDIN - LUCY CANZIANI

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	Adriana Maçaneiro Vechani	40

CEDIN - DILZELENA MARCIA TEIXEIRA

Cargo	Nome	C.H
Secretário de Unidade de Ensino	André Barberis	40

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 506/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1558/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANE FATIMA DOS PASSOS DA SILVA	1576409	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/11/24
DEBORAH COLARES	4020001	ENFERMEIRO	08	06/12/24 A 13/12/24
HILDA WIPPEL	1071703	ENFERMEIRO	03	03/12/24 A 05/12/24
IVANA APARECIDA CAMARGO ABREU	858201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	12/12/24
NATHALIA MARQUES DA SILVA	240471	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/12/24 E 04/12/24
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/12/24 E 03/12/24
SIBELE STEIN DA ROSA	705404	EDUCADOR SOCIAL	20	10/12/24 A 29/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 507/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 1568/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	11/11/24 A 12/11/24
ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	2508101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	18/11/24
BRUNA MARTINS VICENTIN	1936102	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	12/11/24
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/24
DAIANE RIBEIRO FARIAS TERRA	2028401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	12/11/24 A 14/11/24
DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	1582003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	05/11/24
KARINA KATIANE REGIS	1943907	PROFESSOR	04	11/11/24 A 14/11/24
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	11/11/24 A 14/11/24 E 26/11/24 A 27/11/24
MARIA REGINA RITA	734201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	05/11/24
MERE ELLEN KALBUSCH SANTANA BELLO	2047302	TECNICO ENFERMAGEM	01	12/11/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	11/11/24 A 13/11/24
RAQUEL GIANATTASIO	1740601	TECNICO EM ENFERMAGEM	02	05/12/24 A 06/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 508/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 008/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CLEUNICE PAES DE QUEIROZ	2019001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	11/12/24 A 13/12/24
DAIANE CRISTINA DA SILVA DA ROSA	2010506	PROFESSOR	2	02/12/24 A 03/12/24
DANIELA PATRICIA DE MELLO LAURETH	1238304	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	25/11/24
GISLAINE DA SILVA SIQUEIRA	2378102	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	12/12/24
GRAZIELA NASCIMENTO GESSER	1742905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	23/11/24 A 25/11/24
JEFFERSON ALEXANDRE DE LIZ KILL	2521601	PROFESSOR	1	09/12/24
JESSICA MINUSCULI PIANECER DA ROZA	2283101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/12/24
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	10/12/24
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	02/12/24 A 03/12/24
MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA	1817703	PROFESSOR	6	01/12/24 A 06/12/24
NATASCHE RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	03/12/24 A 04/12/24
RUBIANI ERBS	760904	PROFESSOR	1	03/12/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	25/11/24 E 26/11/24 E 28/11/24
YARA FERREIRA DA SILVA	618202	PROFESSOR	1	05/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 509/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 009/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE TEIXEIRA ALVES	1964402	PROFESSOR	1	26/11/24
DANIELA CRISTINA TADEU CUGIK	2279302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	3	01/12/24 A 03/12/24
DANIELE PINHEIRO MAIA	2659901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/11/24
GILCE LEA GISELI SARAIWA IZIDORIO	1737603	PROFESSOR	4	27/11/24 A 30/11/24
GISELE FRANCISCA PEREIRA	2457801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	18/11/24 A 19/11/24
JOSE LUIZ VIANA JUNIOR	2370403	PROFESSOR	1	02/12/24
JOSIANE ASSINI	2226701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/11/24
LIANE LOPES DA VEIGA	615201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	29/11/24
PRISCILA DE MIRANDA TEODORO	1498011	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	28/11/24
PRISCILLA DAIANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	06/12/24
RENATA HELENA DE PAULA	1364904	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	02/12/24
SABRINA VALE SOARES	1835102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	26/11/24
THAYZA CLAUDIA DA ROSA	1505312	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	05/11/24 A 06/11/24
VALQUIRIA DA ROSA	1963201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	28/11/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 510/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 023/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
MARLY FATIMA ALUNKA EVARISTO	1719802	ATENDENTE DE UNIDADE SAÚDE	01	02/01/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 511/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 050/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX DANIEL SCHELBAUER	2279201	FARMACÉUTICO	1	10/01/25
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	1513701	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS	30	07/01/25 A 05/02/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	08/01/25
ANA CAROLINA REIS	2089301	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	10/01/25
BIBIANA REIS CAVALHEIRO	2260401	FISIOTERAPEUTA	1	08/01/25
DEBORA FASCIN CONCENCI	2167001	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	10/01/25
JEFFERSON REIS AZEVEDO DE QUADRA	2275201	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	11/01/25
JOSE VICTOR VIANNA PEREIRA	2276701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	1	09/01/25
KATIA APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS	523202	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	10/01/25
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MEDICO	1	10/01/25
MARCIA HELENA PASSOS DE OLIVEIRA	1553712	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	10/01/25
MARINES DA ROSA	1892101	TECNICO EM ENFERMAGEM	90	12/01/25 A 11/04/25
MIRIAM REGINA DOS SANTOS	1566902	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	10/01/25 A 13/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

 MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 512/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 051/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1	14/01/25
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	13/01/25 A 27/01/25
GIOVANI GIANCOMELLI	2276401	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	16/01/25 E 17/01/25
JONAS LAERTE LONGEN	1520601	MOTORISTA	180	14/01/25 A 12/07/25
JOSE GUILHERME CARDOSO DE OLIVEIRA	1810705	TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS	15	13/01/25 A 27/01/25
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUFLERT	220601	ENFERMEIRO	7	08/01/25 A 14/01/25
PATRICIA DE OLIVEIRA CESAR DOS PASSOS	1108201	CIRURGIAO DENTISTA	2	19/12/24 E 20/12/24
ROGERIO PADARATZ	1875401	ROGERIO PADARATZ	3	15/01/25 A 17/01/25
SIBELE STEIN DA ROSA	705404	EDUCADOR SOCIAL	60	06/01/25 A 06/03/25
SONIA MARIA MABBA	580708	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	4	14/01/25 A 17/01/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	14/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 513/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 052/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX LEVY SOUSA SILVA	2272001	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	1	10/01/25
ANISETE MARIA DA SILVA LIMA	1263301	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	10/01/25
ARTUR JORGE CRISPIM DA SILVA	486201	CIRURGIA DENTISTA	1	13/01/25
CLAUDINEI CORRÉA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	13/01/25 E 14/01/25
DANIELA PATRICIA DE MELLO LAURETH	1238304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	15/01/25 E 16/01/25
ERIKA CRISTINA CUNHA GUARILHA	2315501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/01/25
HELIA PÉREIRA MARTINS	1117407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	13/01/25
MARIA HELENA ANFLOR GRASSI	1587001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	14/01/25
MOIRA CRISTINA CUBAS FATIGA TILLMANN	2312801	CIRURGIA DENTISTA	1	10/01/25
REBECA MAIOLINO PEDRO	1947101	MÉDICO	1	13/01/25
ROSA MARIA MARTINS CERVO	1894101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	15/01/25
SILVANO LUIZ RAMOS	1889901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	10/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 514/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 053/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	90	20/01/25 A 19/04/25
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	26/01/25 A 11/02/25
JOICE CRISTINA DOS SANTOS M DA SILVA	2321701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	08/01/25
JONAS TEIXEIRA	1127901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	90	18/01/25 A 17/04/25
NELI ISABEL DA SILVA	1669806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	60	14/01/25 A 14/03/25
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	10/01/25
THAMYRIS SCHWARTZ HEIDERSCHEIDT	2184101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	09/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 515/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 054/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º – “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
2032102	KÍSIS MASSANEIRO BARBOSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/02/2025 A 31/01/2026

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 516/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consonante com os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
André da Luz Boeng	2553601	Agente em Atividades Administrativas	04618969490	AB	31/12/2028
Cleyton José Trentini	2685301	Dirigente de Auditoria	02830719842	AB	31/12/2028
Geovani da Silva	2466401	Agente em Atividades Administrativas	06221851955	AB	31/12/2028

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 517/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consonante com as C.I.s nºs 019/2025, 023/2025, 024/2025 e 025/2025 os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Aline Thais do Rosário de Souza	1850803	Supervisor de Gestão de Souza	06477485932	AB	31/12/2028
Marcelo Bomfim Caetano	1333108	Supervisor de Assistência ao Educando	01626015390	AB	09/12/2025
Marilei Alves	1306302	Supervisor de Gestão Educacional	03793174650	AB	25/02/2026
Uiara Bertholdi Vargas	749905	Supervisor de Gestão Educacional	02235649508	AB	31/12/2028

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 518/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 011/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA DOS SANTOS	173101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	11/12/24 A 27/12/24
ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	993306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	22	29/11/24 A 20/12/24
BIANCA BROCA DUPLA SCHAEFER	1581809	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	21/11/24 A 20/12/24
DAIANE ALMEIDA MORAES	2166801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	11/12/24
DANIELA MARIA BIZERRA BITTENCOURT	1231901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	20	22/11/24 A 11/12/24
DAYSI SATO	1948901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	17/12/24
DENILSON DOS PASSOS	2091701	TECNICO EM ENFERMAGEM	03	18/12/24 A 20/12/24
ENIO MULLER	1846201	AGENTE EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	01	20/12/24
FERNANDA KORMANN	2169301	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	19/12/24
KELY DA CRUZ PIRES CONINCK	2312901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	20/12/24
RAFAEL RODRIGO FIAMONCINI	2248801	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	20/12/24
REGIANE RAMOS	1621902	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	09/12/24
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	02	19/12/24 E 20/12/24
THAYS SANTOS ALVES	2278401	GUARDA MUNICIPAL 2 ^a CLASSE	01	18/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 519/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 012/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADEMAR NEVES	1945801	TECNICO EM RADIOLOGIA	1	22/12/24
ATANIR DE ANDRADE	1127601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	1	20/12/24
ATANIR DE ANDRADE	1127601	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	6	23/12/24 A 28/12/24
CHRISTYANE EVANGELISTA BIAO	2053702	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	21/12/24
CRISTIANE MARTINS	1729701	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	23/12/24
EULA GIOVANA NASCIMENTO DOS SANTOS	2673301	MEDICO	7	24/12/24 A 30/12/24
JONILDA HUGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	1	19/12/24
JOSE LUIZ DE SOUZA	2314101	TECNICO EM ENFERMAGEM	4	18/12/24 A 21/12/24
MARLENE REIS	402102	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	7	21/12/24 A 27/12/24
MARTA REGINA SOUZA GONZALES OLIVEIRA	1272103	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	20/12/24
PAUBOLA AMECARIE DE BORBA MUNOZ DUARTE	2157701	ENFERMEIRO	3	22/12/24 A 24/12/24
PEDRO VINICIUS PREUSS	2186601	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	21/12/24
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	1	19/12/24
TATIANE NESI BUDNI	1515301	PSICOLOGO	2	19/12/24 E 20/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 520/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consonante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **RETIFICAR** a portaria nº 411, de 22 de janeiro de 2024, que nomeou os servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, percebendo a gratificação correspondente:

Onde se lê:

MATRÍCULA	Nome	Unidade de Ensino
1764414	Aline Martins Teixeira Pereira	CEI João Victorino
1827607	Elis Dieniffer Soares Miranda	CEI Profª Márcia Maria Augusta Nunes

Leia-se:

MATRÍCULA	Nome	Unidade de Ensino
1764414	Aline Martins Teixeira Pereira	CEI Darlan Dotto Wiersinski
1827607	Elis Dieniffer Soares Miranda	CEI Profª Diva Vieira Abrantes

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí


PORTARIA N.º 521/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consonante à C.I. nº 013/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALICE NIEHUES	1995601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	18/12/24
ALINE DE LIMA VIEIRA	2091801	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	19/12/24 A 20/12/24
ANA CAROLINA REIS	2089301	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	20/12/24 A 21/12/24
ANA CLAUDIA BOSO	2101102	MEDICO	1	20/12/24
BARBARA ELIANE MATOS	1402005	MEDICO	2	19/12/24 A 20/12/24
DARLINI GROTH JOHANN	2176001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	1	20/12/24
DEISE BAIXO DUARTE FURTADO	1529301	FONOAUDIOLOGO	2	26/12/24 A 27/12/24
LEANDRO HAMMEL	2086101	ENFERMEIRO	1	20/12/24
LUCIA FLORIANO GASTALDI	750803	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	20/12/24
LUCILENE ANTUNES DO AMARAL GROFF	487501	ENFERMEIRO	1	23/12/24
MARCIO PERSUHN JACOBSEN	1679101	CIRURGIAO DENTISTA	2	26/12/24 A 27/12/24
MARLI BORBA FRANCISCO	1295901	ARTIFICE	1	20/12/24
MAURICIO DA SILVA LOUZADA	2277301	GUARDA MUNICIPAL 2 ^a CLASSE	2	27/12/24 A 28/12/24
REGINALDO JOSE SARMENTO	751201	MOTORISTA	1	07/12/24
SANDRA REGINA WEINGARTNER	1836303	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	2	26/12/24 A 27/12/24
TESSA CHAGAS PEIXER	2499601	ENFERMEIRO	2	26/12/24 A 27/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 522/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 017/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRE OLIVEIRA DOMANSKI	2272301	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	02	02/01/25 A 03/01/25
ANTONIO CARLOS DE CASTRO GAMA	169401	MÉDICO	02	02/01/25 E 03/01/25
BARBARA DE OLIVEIRA BRIDI	2571501	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30	19/12/24 A 17/01/25
BENTO URBANO VIEIRA	1519201	MOTORISTA	45	31/12/24 A 13/02/25
BIANCA RODRIGUES FIRMO	1521701	ASSISTENTE SOCIAL	01	27/12/24
CAMILA MASIERO PEREIRA	2170001	TECNICO EM ENFERMAGEM	48	22/12/24 A 07/02/25
CRISTINA SPICKER REIS	2540101	GUARDA MUNICIPAL	02	29/12/24 A 30/12/24
DIEGO RADAELLI DA SILVA	1132701	CIRURGÃO DENTISTA	01	26/12/24
GERHARD HEUSSER MALFATTI	1944101	TECNICO EM ENFERMAGEM	45	22/12/24 A 04/02/25
IRENE PAULO DE FARIAS	760422	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	33	02/01/25 A 03/02/25
KATIA LEANDRA BORGES MARIA	716301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02	01/01/25 E 02/01/25
KELLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA S CARNIEL	1981701	ENFERMEIRO	01	20/12/24
LUCIANE CRISTINA GORMANN	2277701	GUARDA MUNICIPAL 2º CLASSE	02	04/01/25 E 05/01/25
LUIZ EDUARDO RAMOS FERREIRA	2540901	GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE	02	01/01/25 E 02/01/25
NERIS CLARA MADEIRA ALVES	142301	EDUCADOR SOCIAL	50	24/12/24 A 11/02/25
ROMULO KAIZER CARELLI	2054201	CIRURGÃO DENTISTA	01	02/01/25

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 524/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO a nomeação** constante na portaria nº 421, de 22 de dezembro de 2025, no que concerne a servidora abaixo relacionada, ocupantes de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
720302	Josiane Teixeira	E.B. José Medeiros Vieira

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 525/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
720302	Josiane Teixeira	E.B. José Medeiros Vieira
1746304	Carla Adriana dos Santos Russi	G.E. Carlos de Paula Seára
1982501	Jennifer Jacyara Luis Martins	E.B. Antônio Ramos

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

PORTEARIA N.º 523/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
1715307	Patrícia Maçaneiro	CEI Antônio João Vicente

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 529/2025

PORTARIA N.º 526/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
720302	Taysa Jeane da Silva	E.B. José Medeiros Vieira
2064006	Gisele Moreton Cordeiro	E.B. Profª Edy Vieira Wendhausen Rothbarth

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 527/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a **nomeação** constante na portaria nº 411, de 22 de dezembro de 2024, no que concerne a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
2065902	Miriam Ferreira de Caldas Pereira	CEI Mariana Graciola

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 528/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargos de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança descrita abaixo, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 01 de fevereiro de 2025:

Matrícula	Nome	Função
1140802	Daniela Duarte Rosa	Supervisor de Gestão Escolar do Ensino Infantil

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, o servidor abaixo relacionado, com os respectivo cargo, a contar de 03 de fevereiro de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Assessor III	Rafael Fernandes Pereira	2112505

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 530/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o servidor abaixo relacionado, para exercer cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

Cargo	Nome
Assessor II	Rafael Fernandes Pereira

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 531/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **RETIFICAR** as portarias nº 046, de 01 de janeiro de 2025 e 259, de 15 de janeiro de 2025, que **nomeou** em cargo de provimento em comissão, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, no que concerne os servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Cargo	Nome
Gerente de Regulação Hospitalar	Victor Moreira de Moraes Lopes
Gerente de Controle e Avaliação	Anderson da Costa

Leia-se:

Cargo	Nome
Gerente de Regulação Hospitalar	Anderson da Costa
Gerente de Controle e Avaliação	Victor Moreira de Moraes Lopes

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 532/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante às CLs nº 0074-0079/2025/DGP/SME aos SIEPs nº 19643-21338/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os servidores abaixo relacionados do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2246002	Luisa Schmitz Mueller	Professor	20h	03/02/2025
2007808	Paulo Roberto Valadares	Professor	20h	03/02/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 535/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIEP nº 6760/2025-e, originária da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspeitor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, a contar de **07 de fevereiro de 2025**:

Matrícula	Nome	Cargo
2276501	Victor Neves de Andrade	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 533/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **REINTEGRAR POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, a servidora **SARA JANE DE SOUZA**, matrícula nº 2149203, admitida por prazo determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função:

Matrícula/Reintegração	Carga Horária	Função	Reintegrar:
2149204	40 horas	Professor -QE	18/12/2024 a 22/08/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 536/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CL nº 04/2025 – SIEP nº 274565/2025-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da portaria nº 3447, 23 de outubro de 2019, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2148, de 25 de outubro de 2019, a concessão do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, no que concerne ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	A contar de:
Odair David	1126101	17/01/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 534/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIEP nº 6760/2025-e, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 2876, de 09 de novembro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2325, de 11 de novembro de 2020, que **designou** para o exercício das atribuições de Inspeitor da Guarda Municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no que concerne o servidor **PEDRO HENRIQUE FERENZ**, matrícula nº 2276001, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 537/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o SIEP nº 25147/2025-e e o requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Lincoln Alves Sagás	2698701	Assessor II	04754532653	AD	31/12/2028

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 538/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o SIPE nº 15192/2025-e e o requerimento de servidora , resolve **AUTORIZAR** a servidora da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ - FCI** , a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
ELISABETE LAURINDO DE SOUZA	3963002	Diretor Executivo	01625922674	AB	04/07/2026

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 540/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 25635/2025-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, em substituição ao servidor Silvio Honixko, matrícula 2272701, que estará em licença prêmio:

Matrícula	Nome	Cargo
2277801	Rovian Soares Porto	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí


PORTARIA N.º 539/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 018/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLOS EDUARDO DO AMARAL	2540401	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	01	20/12/24
EDNA DOS SANTOS CARVALHO LAVERDE	272002	PROFESSOR	01	26/12/24
FERNANDA PICCOLO	835401	ENFERMEIRO	02	26/12/24 E 27/12/24
GISELE LEMANJA DE JESUS	763107	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	30/12/24
HAYLLA RAYZA MACEDO COSTA	2078901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/01/25
JOSE VICTOR VIANNA PEREIRA	2276701	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	03	22/12/24 A 24/12/24
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	02	26/12/24 A 27/12/24
LIDIANE CORREA DE ABREU	2047502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/12/24
MARINA URIARTE FRANCISCO SCHAUSSERT	220601	ENFERMEIRO	05	02/01/25 A 06/01/25
NATHANNY CAROLINI AZEVEDO ANTAL NAWATE	2233101	ENFERMEIRO	01	26/12/24
REBECA MAJOLINO PEDRO	1947101	MÉDICO	01	02/12/24
ROVIAN SOARES PORTO	2277801	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	02	01/12/24 A 02/12/24
SIMONE DO CARMO TORRES GONCALVES	1679701	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	02/01/25 E 03/01/24
SORAYA SANTANA VITORINO DA SILVA	1877502	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/12/24
TIBERIO ADAO DE OLIVEIRA JUNIOR	2091301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/12/24

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 541/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com o requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** , a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Ricardo Fernando Vecchi	8793401	Técnico em Atividades Administrativas	009440200403	B	31/12/2028

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


PORTARIA N.º 542/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I nº 040/2025/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2586201	Roberta Cardoso de Jesus	Agente em Atividades Administrativas	23/01/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 543/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
1142801	Aline Adriana Girardi Comelli	Restaurador de Livros	01/01/2025	F
1842301	Carlos Alberto Salvador	Operador Equipamentos	01/01/2025	E
1089501	Elite Werner Cabral	Agente Serviços Gerais	01/01/2025	D
2056301	Karoline Soyán Mendes Dolzan	Fiscal de Relação de Consumo	01/01/2025	D

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 544/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 007/2025 e o requerimento do servidor , resolve **AUTORIZAR** o servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** , a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Luis Cesar Schramm	396608	Assessor I	03417989284	AB	25/07/2026

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 547/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
1104701	Marisete de Oliveira Cavalheiro	Enfermeiro	27/12/2024	IV

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 545/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2051301	André Luiz Furtado	Fonoaudiólogo	01/01/2025	D
1474204	Cesar Alexandre Ferreira	Médico	12/12/2024	E
1973704	Henrique Leonardo Couto	Médico	01/01/2025	C
1741301	Marcela Prates Braz	Médico	01/01/2025	F
2159901	Maria do Carmo Cidral	Técnico Enfermagem	20/12/2024	B

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 546/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar nº 130/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
2056301	Karoline Soyán Mendes Dolzan	Fiscal de Relação de Consumo	01/01/2025	III

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 547/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Faixa
1104701	Marisete de Oliveira Cavalheiro	Enfermeiro	27/12/2024	IV

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 548/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 001/2025/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
2220801	Renata Cristiane do Amaral	Enfermeiro	15/07/2024	C

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTRARIA N.º 551/2025

PORTRARIA N.º 549/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora LUCIANE CRISTINA GORMANN, matrícula nº 2277701, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2019/2024, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, consoante ao SIPE nº 25945/2025-e, e ao requerimento do servidor **VALTER ORLANDO GONÇALVES**, matrícula nº 441601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 13 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 18 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTRARIA N.º 550/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 001/2025/SECAGEP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de	Padrão de Vencimento
787708	Fabiana Ferreira Carvalho	Médico	21/10/2024	C

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTRARIA N.º 552/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3748, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que designou **MARCO ANTÔNIO FIGUEIREDO BALLESTER JÚNIOR**, matrícula nº 883601, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar de acervo e conservação, da **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS-FGML**, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 555/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 336/2025, de 17 de janeiro de 2025, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2900 de 17 de janeiro de 2025, que concedeu **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** ao servidor **DNYELSON SOUZA SILVA**, matrícula nº 2673601:

Onde se lê: “**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE**”
Leia-se: “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Aldo Antonio de Oliveira dos Santos	40h	Professor	História	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Allan Felipe Stell	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Andréa da Silva	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Camila Francielle Maria	40h	Professor	Educação Física	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Edmara de Souza dos Santos	20 h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 06/08/2025
Geisemari dos Santos Estevão	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/12/2025
José Bezerra Chalegre Filho	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Klinton Felipe de Paula	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/02 a 18/12/2025
Lívia Brito Silva	40h	Professor	Arte	Permanente	03/02 a 17/07/2025
Wanderlei Pires Ortiz da Silva	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.



JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 254/2024, de 15 de janeiro de 2025, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2898 DE 15 de janeiro de 2025, que concedeu **REDUÇÃO DE PARTE DE JORNADA DE TRABALHO** à servidora **MARCELINA FERREIRA DA ROSA**, matrícula nº 2026602:

Onde se lê: “**PORTARIA Nº 254/2024**”
Leia-se: “**PORTARIA Nº 254/2025**”.

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Paula Farias Fernandes	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Dircle Justen	30h	Professor	Matemática	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Fabiana Araújo Prates Rodrigues Costa	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Hiago Ruhmke da Costa	30h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Jorli Máximo	40h	Professor	Educação Física	Permanente	03/02 a 18/07/2025
José Elberson Galvão Santos	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Leticia Poleza Henrique Mariana da Cunha Silveira Vieira	20h	Professor	História	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Morgana Minatti	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	03/02 a 18/07/2025
Saulo dos Santos	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	03/02 a 18/07/2025

Itajaí, 24 de janeiro de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas